



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 34

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>	
Portarias.....	2398
Despachos.....	2399
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	2401
<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
Despacho.....	2405
<b>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
Despachos.....	2406
Inspeção Regional do Trabalho.....	2413
Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.....	2414
Direcção Regional da Educação.....	2416
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	2420
Direcção Regional da Cultura.....	2420
<b>SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS</b>	
Despacho.....	2421
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	2423
<b>SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS</b>	
Despacho (Extracto).....	2428
Rectificação.....	2428
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	2428
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.....	2429

Centro de Saúde da Calheta.....	2430	Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	2449
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.....	2430	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	2449
Hospital do Divino Espírito Santo.....	2430		
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	2433	<b>SECRETÁRIA REGIONAL</b>	
Hospital da Horta.....	2434	<b>ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA</b>	
		Despacho (Extracto).....	2450
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança		Direcção Regional de Organização e Administração	
Social.....	2434	Pública.....	2450
Centro Coordenador de Prestações Diferidas.....	2434		
Instituto de Acção Social.....	2434	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
		<b>DE VILA DO PORTO</b>	
		Aviso.....	2450
<b>SECRETARIA REGIONAL</b>			
<b>DA ECONOMIA</b>		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
Portaria.....	2438	<b>DE ANGRA DO HEROÍSMO</b>	
Despachos.....	2441	Serviços Municipalizados.....	2459
Acordo.....	2445		
Protocolo.....	2446	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
Despachos (Extracto).....	2446	<b>DE LAJES DAS FLORES</b>	
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	2447	Avisos.....	2459
Direcção Regional de Turismo.....	2447		
		<b>ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS</b>	
<b>SECRETARIA REGIONAL</b>		<b>DA ILHA DO PICO</b>	
<b>DA AGRICULTURA E PESCAS</b>		Aviso.....	2460
Portarias.....	2448		

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

### Portarias

**485/2004** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e a Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, atribuir o subsídio de €10.000,00, ao Clube Informático Kairós/Kbit – Pólo dos Remédios, destinado à implementação da “Rede Sociedade da Informação Açores”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica – 08 07 02 – Instituições em fins lucrativos - - Acção Social, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

**486/2004** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e a Associação Salvaterra, atribuir o subsídio de €15.000,00, ao Centro de Juventude e Informática de Santa Maria, destinado à implementação da “Rede Sociedade da Informação Açores”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica – 08 07 01 – Instituições em fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

**487/2004** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da

República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €50.000,00, ao Observatório do Ambiente, destinado à execução do Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e o Associação para o Estudo do Ambiente Insular, com vista ao desenvolvimento da Rede Sociedade da Informação Açores, da investigação científica e da inovação tecnológica, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.05 – Observatórios Científicos, classificação económica – 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

2 de Agosto de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**488/2004** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €162.000,00, à Associação para o Estudo do Ambiente Insular, destinado a apoiar a Criação do “Observatório Científico Ambiental”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.05 - Observatórios científicos, classificação económica - 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

**489/2004** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €10.529,55, à ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação Local dos Açores, destinado a apoiar a aquisição de equipamento informático e outro específico para apoio aos deficientes visuais, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica – 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

3 de Agosto de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

## Despachos

**651/2004** - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural organizados por aquelas entidades;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural, da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que, os Ranchos Folclóricos, constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional;

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação dos Ranchos Folclóricos da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, aos Estados Unidos da América;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação do “*Rancho Folclórico das Camélias*”, da freguesia de Furnas, do concelho da Povoação, ilha de S. Miguel, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 19 de Agosto e 4 de Setembro de 2004, a fim de participar nas Grandes Festas do Divino Espírito Santo da Nova Inglaterra.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos diversos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, de que dependem os elementos que integram o “*Rancho Folclórico das Camélias*”, da freguesia de Furnas, do concelho de Povoação, da ilha de S. Miguel, que sejam funcionários ou agentes, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

**652/2004** - O “*Águia Clube Desportivo*”, com sede na Rua do Outeiro, n.º 26, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, é uma colectividade desportiva, fundada a 20 de Maio de 1972, com estatutos aprovados por despacho de 2 de Maio de 1973, do então Director-Geral da Educação Física e Desportos – Ministério da Educação Nacional, posteriormente publicados no *Jornal Oficial* n.º 21, III Série,

de 16 de Novembro de 1987, que tem contribuído, através prossecução das suas actividades, para o enriquecimento desportivo e recreativo da Região Autónoma dos Açores;

Aquela associação, tem desenvolvido, ao longo da sua existência, uma acção meritória na expansão da prática desportiva, em prol dos seus associados e da comunidade em geral, contribuindo para a realização sócio-desportiva dos cidadãos;

A colectividade em causa tem fomentado a prática do atletismo, do futebol e da natação nos seus diversos escalões, possuindo 132 atletas federados;

O “Águia Clube Desportivo”, tem cooperado com a Administração Pública Regional em prol do desenvolvimento desportivo e recreativo da Região e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade, reunindo, por isso, os requisitos para ser declarada pessoa colectiva de utilidade pública;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, uma vez que, a associação em causa, exerce a sua actividade em exclusivo na Região Autónoma dos Açores, e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, obtidos os pareceres favoráveis da Secretária Regional Adjunta da Presidência, da Direcção Regional da Educação Física e Desporto e da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e tendo em conta que, o “Águia Clube Desportivo”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, diploma que aprova o estatuto das pessoas colectivas de Utilidade Pública, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o “Águia Clube Desportivo”, com sede na Rua do Outeiro, n.º 26, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**653/2004** - Considerando que as festividades em honra do Senhor Bom Jesus Milagroso constituem o maior acontecimento de carácter religioso da ilha do Pico e também um dos maiores do género na Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o ponto alto daquelas festividades ocorre, anualmente, a 6 de Agosto na freguesia de São Mateus, concelho da Madalena, ilha do Pico.

Assim, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 227º da Constituição, nas alíneas r) e cc) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto, no dia 6 de Agosto de 2004, aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional, cujos serviços estejam sediados na ilha do Pico, por ocasião das festividades em honra do Senhor Bom Jesus Milagroso.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

**654/2004** - Considerando a importância que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes da diáspora, a participação de agentes culturais açorianos, nomeadamente de grupos folclóricos em eventos sócio-culturais organizados por aquelas comunidades;

Considerando que é essencial manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio social e cultural entre a Região e as Comunidades Açorianas espalhadas por diversas zonas do globo;

Considerando que, neste domínio, assumem particular relevo as deslocações de grupos folclóricos, que constituem formas típicas de expressão do património cultural regional, às comunidades existentes, designadamente no Canadá e nos Estados Unidos da América;

Considerando o convite das comunidades ribeirão-grandenses radicadas em Toronto e Fall River, endereçado ao Grupo Folclórico da Casa do Povo da Ribeira Grande, para realizar uma digressão cultural àquelas duas cidades, entre os dias 19 de Agosto e 3 de Setembro de 2004.

Considerando o parecer favorável emitido pela Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação do Grupo Folclórico da Casa do Povo da Ribeira Grande, em digressão cultural às cidades de Toronto e Fall River, entre os dias 19 de Agosto e 3 de Setembro de 2004.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os responsáveis pelos diversos departamentos da Administração Regional Autónoma de que dependem os elementos que integram o Grupo Folclórico da Casa do Povo da Ribeira Grande, que sejam funcionários ou agentes, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os beneficiários actuar de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

3 de Agosto de 2004. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

**655/2004** - Considerando o projecto em curso de implementação do Portal do Governo Regional;

Considerando que se encontra na fase final;

Considerando que, para a sua conclusão, torna-se necessário adquirir algum equipamento informático de *Hardware* - - “Servidor”;

Considerando que, o equipamento a adquirir terá de permitir uma integração com o já existente;

Considerando que a empresa “COPIPÉLAGO - Equipamentos de Escritório, Lda.”, é quem realiza os serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos de Hardware - “Servidor”, instalados na infra-estrutura da Presidência do Governo Regional dos Açores;

Considerando que tem demonstrado uma boa capacidade técnica de resposta, nomeadamente em caso de avaria;

Considerando, assim, que possui os conhecimentos, de ordem técnica e prática, qualificados e reconhecidos, dos equipamentos que compõem a infra-estrutura existente na Presidência do Governo Regional, permitindo, assim, cumprir os objectivos e dar continuidade ao projecto;

Considerando, conseqüentemente, a rentabilização de assistências, permitindo que se garanta a funcionalidade dos produtos e a manutenção das condições, estáveis e adequadas, de acordo com os requisitos e especificações já definidas, assegurando um elevado nível de desempenho e de segurança, sem qualquer custo adicional ao já contratado;

Considerando, para mais, que a empresa “COPIPÉLAGO - Equipamentos de Escritório, Lda.”, encontra-se registada na Central de Compras do Estado, e dispõe do equipamento de Hardware - “Servidor” a adquirir, cuja descrição consta da Informação n.º 80/CITI/2004, de 25 de Maio de 2004;

Considerando, por último, a existência de cabimento orçamental;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *b*) do artigo 60.º, n.º 1 do artigo 65.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, n.ºs 1, 3 e alínea *g*) do n.º 5, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, do n.º 4 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, do n.º 1 do artigo 59.º, da alínea *f*) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mediante a solicitação, de aquisição de material informático de Hardware - “Servidor”, à empresa “COPIPÉLAGO - Equipamentos de Escritório, Lda.”, através da Central de Compras do Estado, efectuada pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, na Informação n.º 72/2004, de 11/07/2004, decido autorizar:

1. A realização da despesa no montante total de € 39.119,16 (trinta e nove mil, cento e dezanove euros e dezasseis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com vista ao fornecimento de material informático - equipamentos de Hardware - “Servidor”, a adquirir, por ajuste directo, através da Central de Compras do Estado, à empresa “COPIPÉLAGO - Equipamentos de Escritório, Lda.”.
2. Os encargos decorrentes do fornecimento de serviços, a que se refere o n.º 1, serão suportados pelas adequadas dotações afectas ao capítulo 40, programa 16, projecto 01, acção 11, com a classificação económica 07.01.07 - equipamento de informática, do Plano da Região Autónoma dos Açores para o ano económico de 2004.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Agosto de 2004. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

## DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Rectificações

**98/2004** - Conforme comunicação do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta o aviso publicado com o n.º 684/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 31, de 3 de Agosto de 2004, saiu com algumas incorrecções, pelo que se publica de novo o referido aviso já devidamente rectificado:

“**684/2004** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 7 de Julho de 2004, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de técnico profissional de segurança social, visando o preenchimento de quatro vagas de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentares Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo, descongeladas nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2- Este concurso é válido para o preenchimento das vagas referidas.

3- Conteúdo funcional – compete genericamente ao técnico profissional de segurança social proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às prestações de Segurança Social e registo necessários, incluindo a contabilidade, utilizando, para o efeito, meios manuais e informáticos.

4- Os locais de trabalho, situam-se em: três lugares na ilha do Faial e um lugar na ilha do Pico.

5 – A remuneração para os estagiários será a estabelecida no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro. No caso de ingresso na carreira de técnico profissional de segurança social, a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 199, da categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Função Pública.

6 – A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;

Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;  
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;  
Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;  
Despacho Normativo n.º 148/91, de 13 de Agosto;  
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

7 - Poderão ser opositores a concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1. Requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso os constantes no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro:

- a) Posse do 12.º ano de escolaridade.

7.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nas alíneas anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao Presidente do Júri, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção para o Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Rua D. Pedro IV, 24 – 9900-111 Horta, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 – Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional;
- e) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- f) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e na função pública, se for o caso;
- g) Quaisquer outros elementos que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

13 – As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

14 - Os métodos de selecção a utilizar serão de acordo com o previsto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e o Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

14.1. - A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de duas horas. Será eliminatória, ficando eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores (na escala de zero a vinte valores).

A prova abordará no todo ou em parte os seguintes temas:

Conhecimentos gerais:

- a) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
- b) Direitos e deveres da Função Pública e à deontologia profissional;
- c) Regime jurídico da Função Pública:
  - Férias, faltas e licenças;
  - Estatuto remuneratório;
  - Relação jurídica de emprego;
  - Estatuto disciplinar.
- d) Regulamentação e estruturação da carreira de técnico profissional de segurança social.

Conhecimentos específicos:

- a) O sistema de segurança social;
- b) Os regimes de segurança social;
- c) As prestações pecuniárias do regime geral de segurança social;
- d) Terminologia mais comum na utilização de computadores.

14.2. - Legislação a consultar para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);  
 Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social);  
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);  
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;  
 Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);  
 Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis);  
 Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAS);  
 Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de vínculo);  
 Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro

(Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações);  
 Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas);  
 Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2002/A, de 23 de Dezembro (SEF);  
 Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril (Desemprego);  
 Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto (Abono de Família);  
 Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio e regulamentado pelo D.L. n.º 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2004, de 8 de Janeiro (RSI);  
 Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro (Doença);  
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Estatuto Remuneratório da Função Pública);  
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (Regime de férias, faltas e licenças), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho.

14.3. - Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional

14.4. - Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular;
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

14.5. - A não realização da prova de conhecimentos e/ou da entrevista profissional de selecção determina a exclusão do concurso.

14.6. - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três provas.

## 15 - Regime de estágio:

- a) O estágio observará o disposto no Despacho Normativo n.º 148/91, de 13 de Agosto, com as devidas alterações, sendo efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- b) O estágio terá a duração de seis meses.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 – Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

20 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Luis Alberto Jorge Tomé, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

## Vogais

efectivos: José Carlos Silveira da Costa, Coordenador Geral de Serviços Desconcentrados, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

## Vogais

suplentes: Lúcia de Fátima do Rosário Serpa, Técnica Profissional de Segurança Social Especialista Principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta;  
Estela Maria Vargas Caldeira Rodrigues, Técnica Profissional de Segurança Social Especialista Principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

16 de Julho de 2004 – O Presidente do Júri, *Luis Alberto Jorge Tomé*.

## Anexo

## Minuta de requerimento

Exmo. Senhor

Presidente do Júri do concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de técnico profissional de segurança social, visando o preenchimento de quatro vagas de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe

Centro de Prestações Pecuniárias da Horta  
Rua D. Pedro IV, 24  
9900-111 Horta

..... (nome completo), filho (a) de ..... e de ....., natural de ....., concelho de ....., de nacionalidade ....., nascido em ... de ..... de 19...., portador do bilhete de identidade n.º ....., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de ....., com a situação militar de (1) ....., residente em ..... (código postal e telefone), vem mui respeitosamente requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de técnico profissional de segurança social, visando o preenchimento de quatro vagas de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe ( sendo 3 vagas para a ilha do Faial e uma vaga para a ilha do Pico) do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, conforme aviso publicado no “Jornal Oficial” n.º ... , II Série, de .../.../..., declara ainda que possui como habilitações literárias ..... e experiência profissional .....

Declara, sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que possui os requisitos gerais de provimento em Funções Públicas.

Acompanham este requerimento os seguintes documentos:

...  
...  
...

Pede deferimento,

(localidade e data)

(assinatura)

(1) Riscar no caso de candidatos do sexo feminino.”

**99/2004** - Conforme comunicação do Hospital do Divino Espírito Santo o extracto de despacho publicado com o n.º 1212/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 23, de 10 de Agosto de 2004, omitiu por lapso a data do visto do Tribunal de Contas.

Assim onde se lê:

“Isabel Cristina Trindade Carreiro Diógenes  
.  
.  
.  
.  
Cláudia Conceição Ferreira Araújo Lima Maré.”

deverá ler-se:

“Isabel Cristina Trindade Carreiro Diógenes  
.  
.  
.  
.  
Cláudia Conceição Ferreira Araújo Lima Maré. Foi visado pelo Tribunal de Contas a 13 de Julho de 2004.”

**100/2004** - Conforme comunicação do Hospital do Divino Espírito Santo o extracto de despacho publicado com o n.º 1207/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 23, de 10 de Agosto de 2004, omitiu por lapso a data do visto do Tribunal de Contas.

Assim onde se lê:

“Carlos Alberto Martins Rosa.”;

deverá ler-se:

“Carlos Alberto Martins Rosa. Foi visado pelo Tribunal de Contas a 13 de Julho de 2004.”

**101/2004** - Conforme comunicação do Hospital do Divino Espírito Santo o extracto de despacho publicado com o n.º 1211/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 23, de 10 de Agosto de 2004, omitiu por lapso a data do visto do Tribunal de Contas.

Assim onde se lê:

“Norberto Medeiros Mendonça”;

deverá ler-se:

“Norberto Medeiros Mendonça. Foi visado pelo Tribunal de Contas a 13 de Julho de 2004.”

11 de Agosto de 2004. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Henrique Schanderl*.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Despacho

**653/2004** - Considerando que, por despacho conjunto dos signatários, datado de 31 de Agosto de 2001, o licenciado Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa foi nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Director Regional da Cultura;

Considerando que a comissão de serviço acima referida termina no próximo dia 31 de Agosto, sendo necessário proceder à sua renovação;

Considerando que o Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, pela sua formação académica, reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como, experiência e relevante actividade profissional, possui o perfil adequado e os requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Assim, ao abrigo do preceituado nos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 24.º e dos artigos 28.º a 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1. É renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço do licenciado Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa no cargo de Director Regional da Cultura, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Julho, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Cultura.
2. A presente renovação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.
3. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é publicada em anexo ao presente despacho uma nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

3 de Agosto de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, José Gabriel do Álamo de Meneses.

### Curriculum vitae

- n. Angra do Heroísmo, em 22 de Junho de 1948.
- Estudos primários e secundários, respectivamente, na Escola Primária Infante D. Henrique e Liceu Nacional de Angra do Heroísmo.
- Licenciado em Filologia Românica pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Frequentou diversos cursos de formação pedagógica, ministrados, designadamente, por professores das Universidades de Poitiers/La Rochelle, Genève e Boston.
- Professor do Ensino Secundário, iniciou a carreira em 1972, tendo estado, durante vários anos, ligado ao processo de formação de professores.
- Docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra e Professor Acompanhante da Prática Pedagógica entre 1986 e 1991.

- Coordenou várias acções de formação no âmbito do ensino e da aprendizagem da Língua e da Literatura Portuguesas e da Expressão Dramática, no país e nos E.U.A. e Canadá.
  - Organizou o I e o II **Congressos sobre Literatura para Crianças** promovidos pela Escola Superior de Educação de Coimbra; foi relator de duas mesas e redactor das **Conclusões do Congresso Nacional de Educação de Adultos**; foi co-organizador do **Congresso Leituras de Antero** (Coimbra, 1991); coordenou o simpósio **Leituras de Nemésio** (Coimbra, 1994); coordenou as celebrações do centenário dos nascimentos de Régio e Nemésio (Coimbra, 2001).
  - É autor de um programa para a disciplina de Português para o 10º Ano de Escolaridade, a convite da Direcção Geral do Ensino Secundário.
  - Desde 1991, desempenhou as funções de director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes da Câmara Municipal de Coimbra, coordenando as divisões de Acção Cultural, Biblioteca e Arquivo, Turismo e Espaços Verdes.
  - De entre os diversos processos que desenvolveu, assinala-se:
    - a instalação e definição de conteúdos da Casa Municipal da Cultura, com as valências de Biblioteca, Ludoteca e Biblioteca Infantil, Audiovisuais e galerias de exposições;
    - a Criação da Imagotheca Municipal;
    - a instalação e os contornos ideológicos do projecto Torre d'Anto/Memória da Escrita;
    - a instalação do Museu da Cidade/Colecção Telo de Morais;
    - a concepção do pólo museológico sobre a Medievalidade Coimbrã;
    - a redefinição do Museu dos Transportes Urbanos;
    - a criação da rede de Anexos da Biblioteca Municipal;
    - O projecto de instalação do Arquivo Municipal;
    - Integrou o grupo de trabalho **Culture sans frontières** para o estudo do turismo cultural nas cidades europeias de média dimensão, patrocinado pela D.G.X da União Europeia.
  - Representante de Portugal no programa **At the Fault Lines**, da **True and Reconciliation Commission**, que reuniu, na Universidade de Cape Town, intelectuais e escritores de todos os continentes.
  - Tem proferido conferências e participado com comunicações sobre temas pedo-didácticos, literários e de gestão das actividades culturais em Portugal, Espanha, França, Bélgica, Inglaterra, Holanda, Irlanda, Itália, Estados Unidos da América, Canadá, Venezuela, África do Sul e Senegal (cerca de 40 comunicações).
  - Tem feito parte de diversos júris de prémios literários, designadamente, do **Grande Prémio de Poesia** da Associação Portuguesa de Escritores.
  - Tem estado envolvido em diversas acções de dinamização cultural, nomeadamente, na Rádio, no Teatro, na Televisão e na área das Artes Plásticas.
  - Integrou o corpo redactorial do Jornal de Coimbra e tem colaboração dispersa sobre temas pedagógicos, literários e culturais por vários jornais e revistas.
  - É membro do comité da Alliance Francaise de Coimbra.
  - Por **Carta Patente** de 1998, foi-lhe concedido o **Exequator** do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o desempenho do cargo de Cônsul Honorário de França em Coimbra.
  - Desde 1 de Setembro de 2001 assumiu as funções de Director Regional da Cultura do Governo Regional dos Açores.
  - É Conselheiro Nacional da UNESCO, em representação da Região Autónoma dos Açores.
- Escritor, publicou as seguintes obras **Nas Escadas do Império** (contos, 1978); **Amanhece a Cidade** (novela, 1979); **Venho cá mandado do Senhor Espírito Santo** (memória, 1980); **Ilhíada** (poemas, 1981); **Plantador de Palavras/Vendedor de Lérias** (contos – Prémio Literário Miguel Torga – 1984); **O Maestro, o Poeta e o Menino de sua Mãe** - - Prémio Aquilino Ribeiro 1985 (conto inédito); **Memória Breve** (contos, 1987); **Riscos de Marear** (poemas, 1992); **Sobre-ripas/Sobre-rimas** (poemas, 1994); **Terras** (poemas, 1998); **My Californian Friends** (poemas, 1999).
- 
- ## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Despachos

**657/2004** - Nos termos do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo é anulado o despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 22 de Junho de 2004, cujo extracto foi publicado com o nº 522/2004 no *Jornal Oficial* II Série, nº 28 de 13 de Julho de 2004.

**658/2004** - Nos termos do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo é anulado o despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 6 de Julho de 2004, cujo extracto foi publicado com o n.º 540/2004 no *Jornal Oficial* II Série, n.º 29 de 20 de Julho de 2004.

27 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

---

**659/2004** - Considerando que nos termos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, a condução de viaturas oficiais só pode ser efectuada por funcionários que detenham a categoria de motorista;

Considerando que o n.º 2 do artigo 8º do mesmo diploma prevê a possibilidade de condução de viaturas por funcionários ou agentes que não tenham a referida categoria;

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura tem apenas dois motoristas, o que por vezes se torna insuficiente face às necessidades do serviço, nomeadamente, quando qualquer dos motoristas se encontra impedido de exercer as suas funções, por qualquer motivo, ou em férias;

Nos termos do n.º 2 do artigo 8º da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, determino:

Autorizar o Auxiliar Administrativo do quadro da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo, Rogério Paulo Martins Codorniz, titular da carta de condução n.º NA – 29670 0 e válida até 18.07.2042, a conduzir qualquer uma das viaturas da Secretaria Regional da Educação e Cultura, sempre que tal se mostre necessário à satisfação das necessidades do serviço.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**660/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura apoiar acções de fomento e desenvolvimento juvenil com diversas instituições;

Considerando que nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, foi criado o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude;

Considerando que a dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas, pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora;

Considerando que o seu apoio e fomento permitem não só a promoção de novas iniciativas, como também a participação dos jovens em actividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram;

Considerando que é essencial assegurar o acesso dos jovens à aprendizagem, mesmo que por vias informais, bem como das acções que permitam aos jovens demonstrar as respectivas capacidades de organização e gestão de projectos;

Considerando que cabe apreciar, conceder e supervisionar apoios técnicos ou financeiros destinados a iniciativas de formação profissional por empresas ou outras entidades;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego encontra-se assegurar o processamento e o pagamento dos apoios ao aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens, à sua preparação para integração na vida activa, e, ainda, o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional;

Assim, em conformidade com a Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 118/2004, de 12 de Agosto, mais tendo sido obtido o parecer prévio da Comissão de Apreciação, nos termos dos artigos 11º e 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas a), z) e aa) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 9º e 18º do Decreto Regional n.º 23/82/A, de 1 de Setembro, e, ainda, do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, apoiar financeiramente as diversas entidades abaixo indicadas pelas verbas correspondentes, a serem processadas pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinando-se as mesmas a financiar os Programas de Mobilidade Juvenil; de Incentivo ao Associativismo Juvenil; de Apoio a Grupos Informais de Jovens; de Ocupação dos Tempos Livres de Jovens. Manda apoiar financeiramente, também pelo Fundo Regional do Emprego, o projecto de aprendizagem informal designado «Atlântida...O Mito», a ser promovido Grupo 80 da Associação de Escoteiros de Portugal, no montante de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros), bem como apoiar a Associação dos Escoteiros de Portugal – Chefia Regional Açores Oriental, no montante de € 88.772,00 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e dois euros), para as obras de beneficiação das condições físicas da sua sede e da sua remodelação para criação de um «Centro de Formação e Informação Juvenil», obtendo-se, simultaneamente, a conservação do património regional cujo edifício é propriedade da Região Autónoma dos Açores.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição dos subsídios, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação das entidades beneficiárias terem que restituir o apoio concedido.

– Programa Mobilidade Juvenil

Entidade: CNE – Agrupamento 926 Nossa Senhora da Luz  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 1 102,50, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Junta Núcleo da Graciosa  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 514,50, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 434  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 1 565,20, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube Europeu da Horta – Associação Juvenil  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 3 192,00, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 107  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 574,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 2 975,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Instituto Apoio à Criança  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 2 625,00, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE - Agrupamento 139  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 1 108,30, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 139  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 1 790,25, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 139  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 1 688,75, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo Folclórico da Fajã de Baixo  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 2 212,28, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 849  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 1 940,40, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação de Juventude “Gente Sem Tabaco”  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 2 723,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens dos Arrifes  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 2 230,77, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens O Açor  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 793,56, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE - Agrupamento 1219  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 923,16, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE - Agrupamento 1219  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 1 500,14, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE - Agrupamento 654  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 516,95, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 654  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 738,50, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 466  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 1 604,75, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE - Agrupamento 652  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 376,25, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 466  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 1 274,00, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 642  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 664,97, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE - Agrupamento 23  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 378,00, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE - Agrupamento Marítimo 497  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 2 417,75, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 630  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 1 154,16, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 630  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 738,85, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens da Escola Profissional de Vila Franca do Campo  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 1 665,48, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens da Casa do Povo de Vila Franca do Campo  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 1 876,70, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube Literário da EBI/S do Nordeste  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 606,13, a título de 2ª tranche

Entidade: Grupo Folclórico da Casa do Povo de Arrifes  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 555,12, a título de 2ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 519,50, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens Os Históricos  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 465,37, a título de 2ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens Carentiados  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 586,80, a título de 2ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens portadores de NEE  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil - Medida I  
Apoio Atribuído: € 586,80, a título de 2ª tranche

- Entidade: Associação de Juventude BIT 9  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Acolhimento  
Apoio Atribuído: € 2 572,50, a título de 1ª tranche
- Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Deslocação  
Apoio Atribuído: € 1 050,00, a título de 1ª tranche
- Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Acolhimento  
Apoio Atribuído: € 2 572,50, a título de 1ª tranche
- Entidade: Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Deslocação  
Apoio Atribuído: € 1 350,89, a título de 1ª tranche
- Entidade: Clube Amizade e Descoberta  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Acolhimento  
Apoio Atribuído: € 342,00, a título de 2ª tranche
- Entidade: Clube Amizade e Descoberta  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Deslocação  
Apoio Atribuído: € 378,00, a título de 2ª tranche
- Entidade: Associação Bit 9  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Deslocação  
Apoio Atribuído: € 303,67, a título de 2ª tranche
- Entidade: Clube da Amizade – Angra  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Acolhimento  
Apoio Atribuído: € 540,00 a título de 2ª tranche
- Entidade: Associação Gente Sem Tabaco  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Acolhimento  
Apoio Atribuído: € 1 764,90, a título de 2ª tranche
- Entidade: Grupo Informal de Jovens da Terceira  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II, Deslocação  
Apoio Atribuído: € 299,52, a título de 2ª tranche
- Entidade: Grupo de Amigos de Santa Clara  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III, Acolhimento  
Apoio Atribuído: € 2 362,50, a título de 1ª tranche
- Entidade: Grupo Informal de Jovens com NEE  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio Atribuído: € 180,90, a título de 2ª tranche
- Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil
- Entidade: Associação de Desenvolvimento Norte Crescente  
Finalidade: Requisição de Funcionários – Mário Lourenço Duarte Miranda  
Apoio Atribuído: € 339,74
- Entidade: Associação Juvenil Gente Sem Tabaco  
Finalidade: Associativismo Juvenil  
Apoio Atribuído: € 540,00
- Entidade: Associação Norte Crescente  
Finalidade: Associativismo Juvenil  
Apoio Atribuído: € 22 010,00
- Entidade: CNE – Agrupamento 344 das Lajes da Terceira  
Finalidade: Associativismo Juvenil  
Apoio Atribuído: € 504,00
- Entidade: CNE – Agrupamento 808  
Finalidade: Associativismo Juvenil  
Apoio Atribuído: € 460,00
- Entidade: AEP – Chefia Regional Açores Região Oriental  
Finalidade: Associativismo Juvenil  
Apoio Atribuído: € 32 013,44
- Entidade: AEP – Região Central Ocidental  
Finalidade: Associativismo Juvenil  
Apoio Atribuído: € 10 961,85
- Entidade: CNE – Agrupamento 645  
Finalidade: Construção de sede  
Apoio Atribuído: € 52 905,98
- Programa de Apoio a Grupos Informais de Jovens
- Entidade: Calag  
Finalidade: Ocupação nas Férias da Páscoa  
Apoio Atribuído: € 190,80
- Entidade: Marta Sofia Botelho Vieira  
Finalidade: Curso intensivo de violinista  
Apoio Atribuído: € 951,66
- Entidade: Grupo de Jovens da Vila do Bom Jesus  
Finalidade: Formação de Animadores de Colónias de Férias  
Apoio Atribuído: € 1 372,28
- Entidade: Grupo de Jovens do Clube Desportivo de Rabo de Peixe  
Finalidade: À Descoberta da Ilha Castanha  
Apoio Atribuído: € 1 696,50
- Entidade: Francisco Manuel Medeiros Cunha  
Finalidade: Publicação de um livro  
Apoio Atribuído: € 130,00
- Entidade: Associação Cultural Jazzores  
Finalidade: VI Festival de Música Jazz de Ponta Delgada  
Apoio Atribuído: € 5 000,00, sob forma de Contrato de Financiamento

Entidade: AJMEC  
Finalidade: Exposição de fotografia  
Apoio Atribuído: € 426,79

Entidade: Grupo de Jovens da Escola de Dança de Rosa Macedo  
Finalidade: Espectáculo de dança  
Apoio Atribuído: € 969,60

Entidade: Grupo Informal de Jovens da Ilha Terceira  
Finalidade: Academia da Juventude 2004  
Apoio Atribuído: € 16 000,00

Entidade: Grupo Informal de Jovens da Lomba da Fazenda – Nordeste  
Finalidade: Festas de Verão 2004  
Apoio Atribuído: € 2 379,00

Entidade: Zymosis – Grupo Musical  
Finalidade: Impressão de capas de CD  
Apoio Atribuído: € 174

Entidade: Associação de Voluntariado e Amigos de Nordeste  
Finalidade: Não dar férias às férias  
Apoio Atribuído: € 588

Entidade: Grupo Informal de Jovens Amigos de Santa Clara  
Finalidade: III Semana Cultural de Santa Clara  
Apoio Atribuído: € 1 601,42

Entidade: ADELIAÇOR  
Finalidade: Actividades Pontuais - Horta J  
Apoio Atribuído: € 282,24

– Programa de Ocupação dos Tempos Livres de Jovens

Entidade: Clube Kairós – Clube K  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 420,00, a título de 2ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Vila Franca do Campo  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 630,00, a título de 2ª tranche

Entidade: Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 137  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 875,00, a título de 2ª tranche

Entidade: Associação Norte Crescente  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 525,00, a título de 2ª tranche

Entidade: Associação Norte Crescente  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 525,00, a título de 2ª tranche

Entidade: Clube Kairós  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 1 323,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube Kairós  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 1 176,00, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 968  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 1 225,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 1 078,00, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE - Agrupamento 1197  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 1 114,75, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE - Agrupamento 1197  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 943,25, a título de 1ª tranche

Entidade: Lar Feminino da Mãe de Deus  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 735,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Lar Feminino da Mãe de Deus  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 749,00, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE - Agrupamento 652  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 1 225,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube União Sportiva  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube União Sportiva  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE - Agrupamento 1133  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 1 286,46, a título de 1ª tranche

Entidade: Centro Social e Cultural do Cabouco  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 731,30, a título de 1ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Ribeira Grande  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 1 680,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Instituto de Apoio à Criança  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 918,75, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Norte Crescente  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Norte Crescente  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Garçatainha  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 1 470,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Garçatainha  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 1 176,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: ADELIAÇOR  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 980,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada  
Finalidade: Férias Jovens, Acção II  
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Laranjeiras Clube  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 588,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Laranjeiras Clube  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 588,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Naval de Rabo de Peixe  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 840,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Lar Feminino da Mãe de Deus  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 323,40, a título de 1.ª tranche

Entidade: Lar Feminino da Mãe de Deus  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 302,40, a título de 1.ª tranche

Entidade: Centro Social e Cultural do Cabouco  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 420,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Centro Social e Cultural do Cabouco  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 420,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Centro Social e Cultural do Cabouco  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 420,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Náutico da Lagoa  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 630,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 968  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 1 848,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CALAG  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 840,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação dos Funcionários da Câmara Municipal da Lagoa  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 1 848,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Instituto de Apoio à Criança  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 420,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Instituto de Apoio à Criança  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 294,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Água de Pau  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 1 848,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Naval da Horta  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 567,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: ADELIAÇOR  
Finalidade: Férias Jovens, Acção I  
Apoio Atribuído: € 294,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa de Povo da Ribeira Grande  
Finalidade: Semana da Juventude – Torneio de Futsal  
Apoio Atribuído: € 516, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa do Povo da Ribeira Grande  
Finalidade: Semana da Juventude – Construções na areia  
Apoio Atribuído: € 690,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa de Povo da Ribeira Grande  
Finalidade: Semana da Juventude – Pintar a natureza  
Apoio Atribuído: € 616,80, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa de Povo da Ribeira Grande  
Finalidade: Semana da Juventude – Noite da Juventude  
Apoio Atribuído: € 462,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa de Povo da Fajã de Baixo  
Finalidade: Semana da Juventude – A Fajã de Baixo e o seu futuro  
Apoio Atribuído: € 1 475,40, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Juventude de Candelária  
Finalidade: Semana da Juventude – Acção  
Apoio Atribuído: € 2 685,72, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Juvenil Os Valentos  
Finalidade: Semana da Juventude – Juventude em movimento 2004  
Apoio Atribuído: € 3 544,20, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Naval de Rabo de Peixe  
Finalidade: Semana da Juventude – Surf para todos  
Apoio Atribuído: € 197,26, a título de 1.ª tranche

Entidade: ADELIAÇOR  
Finalidade: Semana da Juventude – Horta J  
Apoio Atribuído: € 3 042,53, a título de 1.ª tranche

Entidade: QUERCUS  
Finalidade: Semana da Juventude – Rejuvenescer o ambiente  
Apoio Atribuído: € 617,43 a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Jovens da Ribeira Seca  
Finalidade: Semana da Juventude – Semana Recreativa e Sócio – cultural da juventude  
Apoio Atribuído: € 2 690,25, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa  
Finalidade: Semana da Juventude – Ao encontro dos jovens graciosenses  
Apoio Atribuído: € 746,70, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens Os Ribeiras  
Finalidade: Semana da Juventude – Viver  
Apoio Atribuído: € 1 945,91, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Jovens Activos da Ribeira das Tainhas  
Finalidade: Semana da Juventude – Juventude em movimento  
Apoio Atribuído: € 4 563,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens Nossa Senhora da Anunciação  
Finalidade: Semana da Juventude – Noite de Juventude da Achada  
Apoio Atribuído: € 351,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Amigos de São Lourenço  
Finalidade: Semana da Juventude – São Lourenço Jovem 2004  
Apoio Atribuído: € 7 554,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 968  
Finalidade: Semana da Juventude – Semana da Juventude de Nordeste  
Apoio Atribuído: € 3 911,33, a título de 1.ª tranche

Entidade: AJMEC  
Finalidade: Semana da Juventude – Culturalmente activos  
Apoio Atribuído: € 6 600,52, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Náutico de Lagoa  
Finalidade: Semana da Juventude – Desafio Jovem CNL  
Apoio Atribuído: € 2 100,00 a título de 1.ª tranche

Entidade: CALAG  
Finalidade: Semana da Juventude – Lagoa em Movimento  
Apoio Atribuído: € 404,40, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Água de Pau  
Finalidade: Semana da Juventude – Desporto, mar e música  
Apoio Atribuído: € 1 662,79, a título de 1.ª tranche

Entidade: AEP – Grupo de Santo António  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 8 465,94 a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira  
Finalidade: Semana da Juventude – Grupo de Jazz Laura Ferreira  
Apoio Atribuído: € 22 980,00

Entidade: Grupo de Jovens do Clube Desportivo de Rabo de Peixe  
Finalidade: Semana da Juventude – Juventude em Agosto  
Apoio Atribuído: € 2 842,95, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Juvenil Bom Porto  
Finalidade: Semana da Juventude – Maia nova Geração  
Apoio Atribuído: € 1 200,00 a título de 1.ª tranche

– Programa de Voluntariado Juvenil Janela de Oportunidades

Entidade: Corpo Nacional de Escutas  
Finalidade: Janela de Oportunidades  
Apoio Atribuído: € 1 120,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Corpo Nacional de Escutas  
Finalidade: Janela de Oportunidades  
Apoio Atribuído: € 352,80, a título de 1.ª tranche

Entidade: Corpo Nacional de Escutas – Junta do Núcleo da Ilha Terceira  
Finalidade: Janela de Oportunidades  
Apoio Atribuído: €487,20, a título de 1.ª tranche

Entidade: Corpo Nacional de Escutas  
Finalidade: Janela de Oportunidades  
Apoio Atribuído: € 671,73, a título de 1.ª tranche

Entidade: Comando Regional da PSP  
Finalidade: Janela de Oportunidades  
Apoio Atribuído: € 3 180,69, a título de 1.ª tranche

Entidade: Corpo Nacional de Escutas – Junta Núcleo da Terceira  
Finalidade: Janela de Oportunidades  
Apoio Atribuído: € 861,48, a título de 2.ª tranche

– Apoio financeiro para o projecto de formação, por aprendizagem informal, designado «Atlântida...O Mito», a ser

promovido Grupo 80 da Associação de Escoteiros de Portugal, no montante de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros).

– Apoio financeiro destinado à Associação dos Escoteiros de Portugal – Chefia Regional Açores Oriental, no montante de € 88.772,00 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e dois euros), para as obras de beneficiação das condições físicas da sua sede e da sua remodelação para criação de um «Centro de Formação e Informação Juvenil», obtendo-se, simultaneamente, a conservação do património regional cujo edifício é propriedade da Região Autónoma dos Açores.

19 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

## INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

### Extracto de despacho

**1257/2004** - Por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 27 de Maio de 2004 e da Directora Regional da Educação, de 14 de Maio de 2004:

Maria Conceição Rodrigues Belchior, assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da Área Escolar de Ponta Delgada, é requisitada, pelo período de 1 ano, para exercer funções na Inspeção Regional do Trabalho de Ponta Delgada, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Agosto de 2004. – A Assistente Administrativa Especialista, *Olívia Maria Cordeiro Barbosa Ponte*.

### Aviso

**759/2004** - 1 – Torna-se público que, por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 28 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de inspector principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Inspeção Regional do Trabalho, nos termos do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Regional Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, e Decreto Regulamentar Regional nº 28-B/98/A, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar

Regional nº 21/2000/A de 4 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 32/2002/A de 29 de Novembro de 2002.

2 – O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 – O conteúdo funcional da categoria é o definido no mapa II ponto II a que se refere o artigo 24º do Decreto Regulamentar Regional nº 28-B/98/A, de 26 de Novembro alterado pelo artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 32/2002/A de 29 de Novembro de 2002.

4 – O vencimento é o constante do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional nº 32/2002/A, de 29 de Novembro, a que refere o artigo 25º do Decreto Regulamentar Regional nº 28-B/98/A, de 26 de Novembro. O local de trabalho é na Horta.

5 – Podem candidatar-se a concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1. - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Regional Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2. - São requisitos especiais ser inspector da carreira de inspector do trabalho, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, curso pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata,

a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Os requerimentos serão dirigidos ao Inspector Regional do Trabalho e poderão ser entregues directamente na Inspecção Regional do Trabalho, Rua Conselheiro de Medeiros nº 18 – 9900-144 Horta, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

8 – Juntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declarações dos serviços a que acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria profissional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretária Regional da Educação e Cultura, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, em conformidade com o alínea *b*) do nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, combinado com artigo 13º nº 2, alínea *c*) do Decreto Regulamentar Regional nº 28-B/98/A, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/2000/A de 4 de Setembro.

10 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria Amélia Claro Guedes Seixas Rosas Pereira, Inspectora do Trabalho.

Vogais

efectivos: Dr. Luís Manuel Toste de Azevedo Pires, inspector superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Dr.ª. Elisabete Margarida Neves Azevedo, Inspectora Principal.

Vogais

suplentes: Eng.º Pedro Alexandre Ávila da Silveira, Inspector Principal;  
Eng.ª Maria Alexandra Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, Inspectora Superior Principal.

4 de Agosto de 2004. - A Presidente do Juri, *Maria Amélia Claro Guedes Seixas Rosas Pereira*.

## GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Contratos-programa

**207/2004** - Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo – Proprietária da Igreja do Colégio e representada pelo reverendo padre Gil Vicente de Mendonça, NIF 5120049946, freguesia da Sé, na zona classificada de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.ª outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 1.836,25 (mil oitocentos e trinta e seis euros e vinte e cinco centimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 - - Protecção e Valorização de Angra Património Mundial - - acção 1 – Reconstrução e Conservação de Imóveis (€ 1.836,25), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel da Igreja do Colégio, sita no Largo do Colégio, freguesia da Sé da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- 10% do valor global, após o início da intervenção;
- 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.<sup>a</sup>

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.<sup>a</sup>

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.<sup>a</sup>

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.<sup>a</sup>

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.<sup>a</sup>

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.<sup>a</sup>

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Junho de 2004. – O Primeiro Outorgante, *Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O Segundo Outorgante, *Gil Vicente de Mendonça*.

**208/2004-** Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, *Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes*, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Luís Filipe de Matos Andrade, NIF 156941651, residente na Rua Marques,16, e proprietária do imóvel sito no n.º 22/24 de polícia na Rua Carreira dos Cavalos freguesia da Sé, na zona classificada de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.<sup>a</sup>

O 1º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 8.417,05 (oito mil quatrocentos e dezassete euros e cinco cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 - - Protecção e Valorização de Angra Património Mundial - - Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 2.732,08) – Acção 2- Restauro de Interesse Arquitectónico (€ 5.684,97), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 22/24 de polícia da Rua Carreira dos Cavalos, freguesia da Sé, em Angra do Heroísmo.

2.<sup>a</sup>

O 2º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.<sup>a</sup> nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho de S. Ex.a o Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.<sup>a</sup>

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.<sup>a</sup> é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.<sup>a</sup>

O 2º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.<sup>a</sup>

O 1º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.<sup>a</sup>

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.<sup>a</sup>

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2º outorgante, obriga à devolução do montante participado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Junho de 2004. - O primeiro outorgante, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O segundo outorgante, *Luís Filipe de Matos Andrade*.

#### DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

##### Extracto de portaria

**478/2004** - Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 5 de Agosto de 2004, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei nº 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros 653.836,00 (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e seis euros), pela dotação inscrita no capítulo 03 divisão 01 código 04.03.05 alínea b) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, correspondente ao mês de Agosto para *Despesas Correntes* assim distribuídas:

##### Euros

5 – Fundo Escolar da EB 2,3 Roberto Ivens .....	5.850,00
6 – Fundo Escolar da EB 2,3 Canto da Maia ....	20.000,00
7 – Fundo Escolar da EBI/S de Nordeste .....	24.500,00
8 – Fundo Escolar da EBI da Lagoa .....	17.166,00
9 – Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande ...	22.000,00
10 – Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria .....	10.000,00
11 – Fundo Escolar da EBI de Capelas .....	35.000,00
12 – Fundo Escolar da EB 2,3 de Vila Franca do Campo .....	10.800,00
13 – Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe ....	18.375,00

14 – Fundo Escolar da EBI de Arrifes .....	12.333,00
15 – Fundo Escolar da EB 2,3 de Angra do Heroísmo .....	20.000,00
16 – Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória ...	22.500,00
17 – Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos .....	10.000,00
18 – Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa .....	17.722,00
19 – Fundo Escolar da EBI/S de Velas .....	19.500,00
20 – Fundo Escolar da EBI/S da Calheta .....	13.000,00
21 – Fundo Escolar da EB 2,3 da Horta .....	23.400,00
22 – Fundo Escolar da EBI/S das Lajes do Pico .	37.500,00
23 – Fundo Escolar da EBI/S de São Roque do Pico	20.000,00
24 – Fundo Escolar da EBI/S das Flores .....	21.000,00
25 – Fundo Escolar da EB 3/S Antero de Quental	7.440,00
26 – Fundo Escolar da EB 3/S Domingos Rebelo	15.000,00
27 – Fundo Escolar da EB 3/S da Ribeira Grande	30.000,00
28 – Fundo Escolar da EB 3/S das Laranjeiras ...	12.500,00
29 – Fundo Escolar da EB 3/S Pe. Jerónimo Emilianiano de Andrade .....	28.000,00
30 – Fundo Escolar da EB 3/S Dr. Manuel de Arriaga .....	2.500,00
38 – Fundo Escolar da EB 3/S Vitorino Nemésio	20.000,00
39 – Fundo Escolar da EBI/S da Povoação .....	24.500,00
41 – Fundo Escolar da EBI/S da Madalena .....	21.250,00
42 – Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	460,00
43 – Fundo Escolar da EBI do Topo .....	5.700,00
44 – Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada	15.500,00
46 – Fundo Escolar da Área Escolar da Horta ....	7.400,00
47 – Fundo Escolar da Área Escolar da Praia da Vitória .....	9.940,00
48 – Fundo Escolar da Área Escolar de São Carlos .....	7.000,00
49 – Fundo Escolar da EBI da Maia .....	19.000,00
53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes .....	20.500,00
57 – Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa .....	25.000,00
58 – Fundo Escolar da EBI de Água de Pau .....	1.500,00
<b>Total</b> .....	<b>653.836,00</b>

5 de Agosto de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

##### Extracto de despachos

**1258/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 28 de Julho de 2004:

Ana Maria Ribeiro Fevereiro, nomeada técnica superior de 1ª classe, do quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

2 de Agosto de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**1259/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 30 de Julho de 2004, foi autorizada a renovação do contrato de:

Lara Toste Gregório, assistente administrativa com início em 05 de Setembro de 2004, pelo período de um mês, para a Direcção Regional da Educação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**1260/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 30 de Julho de 2004, foi autorizada a renovação do contrato de:

Susana Maria Cardoso de Medeiros de Sales, assistente administrativa com início em 05 de Setembro de 2004, pelo período de um mês, para a Direcção Regional da Educação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Agosto de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**1261/2004** - Por despacho da Directora Regional de 5 de Agosto, foi autorizada a permuta entre as funcionárias:

Carlos Manuel Paiva Pacheco, auxiliar de acção educativa da Escola Básica Integrada/S de Povoação, para a Escola Básica Integrada de Lagoa.

Natália de Fátima Melo Morais Cabral, auxiliar de acção educativa da Escola Básica Integrada de Lagoa, para a Escola Básica Integrada/S de Povoação

5 de Agosto de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**1262/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 9 de Agosto de 2004:

Maria Manuela da Silva Pacheco Sousa Moura, nomeada técnica profissional de educação especial especialista principal, do quadro de pessoal da área escolar de Ponta Delgada.

Maria Melânia Moniz Soares pavia, nomeada técnica profissional de educação especial especialista principal, do quadro de pessoal da área escolar de Ponta Delgada.

**1263/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação de 9 de Agosto de 2004, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto, n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/98/A, de 27 de Julho:

Maria de Jesus Pestana Martins Fanica, nomeada provisoriamente, pelo período de um ano, na carreira de cozinheiro do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada e Secundária de São Roque do Pico, lugar constante do anexo XXV ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Agosto de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**1264/2004** - Por despacho da Directora Regional, de 11 de Agosto de 2004:

Maria Fernanda Pereira de Oliveira Picanço, cozinheira, do quadro de pessoal não docente da Escola Secundária Antero de Quental, é transferida, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a categoria de cozinheira para o quadro de pessoal não docente da Escola Secundária Manuel de Arriaga.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Agosto de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

### Rectificação

**102/2004** - É rectificado o meu extracto, publicado no Jornal Oficial II Série, nº 31 de 3 de Agosto de 2004, página 2158, 1.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

Lúcia Maria Almeida Raposo Falcão, nomeada Assistente de Administração Escolar Especialista, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Lagoa.

A funcionária, será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

5 de Agosto de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

### Avisos

**760/2004** - 1. Torna-se público que por despacho da senhora Directora Regional da Educação, de 28 de Julho de 2004, nos termos da alínea a), do nº 4º, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 515/99, de 24 de Junho, adaptado à Região Pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2000/A, de 9 de Agosto, Portaria nº 63/2001, de 30 de Janeiro, Despacho Normativo nº 52/2002, de 10 de Outubro e Circular nº 39/99, de 29 de Abril, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de uma vaga para a categoria de assistente de administração escolar principal, carreira de assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da escola secundária das Laranjeiras.

2. Em conformidade com D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3. O prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

4. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5. Requisitos de admissão - poderão ser opositores a concurso os assistentes de administração escolar, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos três anos de serviço na categoria contados nos termos do nº 1 da Circular nº 39/99, de 29 de Abril da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, com classificação de serviço não inferior a bom.

6. O método de selecção - será utilizada a avaliação curricular.

7. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada.

8. Formalização das candidaturas:

- 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com menção exterior "concurso interno de acesso geral para assistente de administração escolar principal", Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, nº 20, 9700- 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais referidos no ponto 8.1 do presente aviso.
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9. Os requerimentos de admissão deverão ser ainda acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais.

10. Compete ao assistente de administração escolar principal:

Executar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais área de actividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34º do Decreto-lei nº 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 24/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Secundária das Laranjeiras..

13. A remuneração é a fixada nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei nº 515/99, de 24 de Novembro, para a respectiva categoria.

14. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

15. A composição do Júri é a seguinte:

Presidente: Lic<sup>a</sup>. Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Gestão de Pessoal.

Vogais

efectivos: Lic<sup>a</sup>. Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Maria João da Silva da Rosa Melo, assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: Grimaneza Ferreira Toste, assistente administrativo especialista;  
Nélia Maria Lopes Rocha, assistente administrativo especialista.

30 de Julho de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**761/2004** - 1. Torna-se público que por despacho da senhora Directora Regional da Educação, de 10 de Agosto de 2004, nos termos da alínea a), do n.º 4.º, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Junho, adaptado à Região Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto, Portaria n.º 63/2001, de 30 de Janeiro, Despacho Normativo n.º 52/2002, de 10 de Outubro e Circular n.º 39/99, de 29 de Abril, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de uma vaga para a categoria de assistente de administração escolar especialista, carreira de assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da escola profissional de Capelas.

2. Em conformidade com D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

3. O prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

4. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5. Requisitos de admissão - poderão ser opositores a concurso os assistentes de administração escolar principais, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos três anos de serviço na categoria contados nos termos do n.º 1 da Circular n.º 39/99, de 29 de Abril da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, com classificação de serviço não inferior a bom.

6. O método de selecção – será utilizada a avaliação curricular.

7. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada.

8. Formalização das candidaturas:

8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com menção exterior “concurso interno de acesso geral para assistente de administração escolar especialista para a Escola de Profissional de Capelas”, Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos, 20, 9700- 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais referidos no ponto 8.1 do presente aviso.
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9. Os requerimentos de admissão deverão ser ainda acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;

- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

10. Compete ao assistente de administração escolar especialista:

Executar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais área de actividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Profissional de Capelas.

13. A remuneração é a fixada nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, para a respectiva categoria.

14. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

15. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Lic.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, chefe de divisão de gestão de pessoal não docente.

Vogais

efectivos: Lic.ª Lúcia Maria Espínola Moniz, chefe de divisão de gestão de pessoal docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Maria João da Silva da Rosa Melo, assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: Maria de Fátima Dias Gomes, assistente administrativo especialista;  
Lúcia da Conceição Brasil Rodrigues, assistente administrativo especialista.

11 de Agosto de 2004. - A Presidente do Júri, *Lucília Maria da Silva Fagundes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,  
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

#### Despachos

**661/2004** - Nos termos da alínea d) do artigo 2º do Regulamento de Atribuição de Passagens Aéreas a Jovens,

anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2004, de 5 de Fevereiro, é atribuído a Álvaro Manuel Pereira Areias um apoio financeiro no montante de € 600,00 (seiscentos euros), destinado a financiar a aquisição de passagens aéreas para o conjunto de jovens do *Clube do Ambiente* pertencente à Escola B 2,3 Francisco Ornelas da Câmara, para uma visita de estudo e expedição à Ilha Madeira, que se realiza entre 2 a 9 de Agosto de 2004, na cidade do Funchal.

O presente apoio é processado pelo programa 19 – Juventude, Emprego e Formação Profissional, projecto 01 - - Juventude, Acção 02 – Mobilidade Juvenil, do Plano em vigor.

2 de Agosto de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**662/2004** - Nos termos da alínea b) do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Passagens Aéreas a Jovens, anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2004, de 5 de Fevereiro, é atribuído a Euclides Diamantino Ferreira Carquejo um apoio financeiro no montante de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), destinado a financiar a aquisição de passagens aéreas para o conjunto de jovens da Escola Básica Integrada/S da Graciosa, para uma visita de estudo e intercâmbio com jovens da Escola 2,3 de Sever do Vouga, que se realiza entre 18 e 23 de Junho de 2004, em Sever do Vouga.

O presente apoio é processado pelo programa 19 – Juventude, Emprego e Formação Profissional, projecto 01 – Juventude, Acção 02 – Mobilidade Juvenil, do Plano em vigor.

5 de Agosto de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

#### Despacho

**663/2004** - Nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/A, de 7 de Novembro e do n.º 3 do artigo 21.º e artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é renovada a comissão de serviço, no cargo de Director da Casa da Cultura de São Miguel, lugar que vem ocupando, do licenciado Carlos Alberto Rodrigues Martins de Medeiros, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 2004.

9 de Agosto de 2004. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

**Extracto de despacho**

**1265/2004** - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 15 de Julho de 2004:

Marieta Ataíde de Ávila, auxiliar de limpeza, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, foi autorizada a gozar a licença sem vencimento de longa duração, a partir do dia 1 de Agosto de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Julho de 2004. - O Director Regional, *Vasco Pereira da Costa*.

**Contrato-programa**

**209/2004** - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação E Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 14 de Maio de 2003.

2.º Outorgante: *Adelino António Barranha Sobral*, com o Cartão de Identificação Fiscal n.º.125345917, e do Bilhete de Identidade n.º4121108., datado de 24.11.1999, emitido pelo Centro de Identificação Civil de Ponta Delgada, residente na Rua do Loreto n.º 9 – Edifício Girassol, freguesia da Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

1. O 1.º outorgante atribui a quantia de 42.098,88€ a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinada à comparticipação das obras de recuperação do imóvel sito na Rua Padre Domingos Silva Costa freguesia do Livramento, Concelho de Ponta Delgada, no âmbito do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar.

2.ª

1.O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) Em 2004, 50% do valor global, sendo 10%, após o início da intervenção e 40%, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- b) Em 2005, 50% restantes, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção

Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir o empreendimento no ano de 2005.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como autos de medição e fotografias dos trabalhos efectuados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Janeiro de 2004. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

---



---

**SECRETARIA REGIONAL  
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

**Despacho**

**664/2004** - Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 45,75 m2, de um prédio urbano sito ao Bravio, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Maria dos Santos Ferreira de Matos Jesus Raiano,

destinada à obra “Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1ª entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na ilha Terceira”, pelo valor de € 3.431,25, ao qual importa ainda, uma indemnização no valor de € 17.000, decorrente da demolição do muro de vedação do prédio;

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de ... de 2004, exarado na informação n.º ..., de .. de Julho de 2004, da Delegação da Ilha Terceira.

Assim, nos termos do artigo 18.º, n.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2003/A, de 14 de Março, e, ainda, do artigo 9.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Legislativo Regional 41/2002/A, de 23 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 45,75 m2, de um prédio urbano sito ao Bravio, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Maria dos Santos Ferreira de Matos Jesus Raiano, destinada à obra “Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1ª entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na ilha Terceira”, nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Aprovar a minuta da escritura de compra e venda referida no número anterior.
3. Delegar em Antero Fernandes Rolo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

4 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Minuta

#### Escritura de Compra e Venda

Aos .. dias do mês de Agosto do ano dois mil e quatro, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, e por competência atribuída no número cinco, do artigo sessenta e nove do Decreto Regulamentar Regional número doze, barra noventa e oito, barra A de seis de Maio de mil novecentos e noventa e oito, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Maria dos Santos Ferreira de Matos Jesus Raiano, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal número cento e trinta e oito milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e

quarenta e três, titular do Bilhete de Identidade número um milhão, noventa e três mil, quatrocentos e vinte e três, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e quatro, casada, no regime de comunhão de adquiridos, com Alcino de Jesus Raiano, natural da freguesia de Vila de Ala, concelho de Mogadouro, contribuinte fiscal número cento e trinta e oito milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e um, titular do Bilhete de Identidade número cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e onze, emitido pelo Exército Português, aos dez dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, residentes no Caminho de Baixo, número vinte e seis, freguesia de São Mateus.

Em Segundo Lugar: Antero Fernandes Rolo, casado, natural da freguesia de Alfarelos, concelho de Soure, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e três, residente na Rua Doutor Alfredo Silva Sampaio, número vinte e oito, terceiro esquerdo, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco ( 512 047 855 ), conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de .. de Agosto do ano dois mil e quatro, que autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra referidos, que devolvi, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito, que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de quarenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados ( 45,75 m2 ), a desanexar de um prédio urbano sito ao Bravio, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana no artigo número trezentos e trinta e dois ( artigo 332º ) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número quarenta e seis ( 46 ), da referida freguesia de São Mateus, pelo valor de três mil, quatrocentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos ( € 3.431,25 ), que declaram haver já recebido, acrescido de uma indemnização no valor de dezassete mil euros ( € 17.000 ), pela demolição do muro de vedação do prédio, que declaram, igualmente, haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à obra “Correcção e Reabilitação da E.R. 1-1ª, entre Silveira e Cruz das Cinco, na Ilha Terceira”.

Verifiquei: a) as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor e valor patrimonial passada pela Repartição de Finanças do concelho de Angra do Heroísmo, aos .. dias do mês de Julho; b) e referências registrais pela certidão de teor da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, junta, datada de .. de Julho, ambas do ano dois mil e quatro.

Porque o presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento de imposto sobre as transmissões onerosas de imóveis, com reconhecimento no acto, nos termos conjugados da alínea a), do artigo 6.º e alínea a), do n.º 6, do artigo 10.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, CIMTOI, anexo ao DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta o presente acto também isento de imposto de selo, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.

---

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL  
E BOMBEIROS DOS AÇORES

**Extracto de despacho**

**1266/2004** - Por despacho do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 30 de Julho de 2004, foi homologada a seguinte situação:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo.

- Exoneração do adjunto de Comando – Francisco Manuel Costa Zaragoza

5 de Agosto de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

---

**Avisos**

**762/2004** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/99/A de 31 de Julho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores de 28 de Julho de 2004, autorizado por despacho da mesma data do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º24/2003/A, de 7 de Agosto.

2 - A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos da Resolução n.º50/2004 de 13 de Maio, tendo sido dado cumprimento ao disposto no ponto 3 e 4 da citada Resolução.

3 - Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do n.º3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º4/2002IA de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do respectivo lugar.

6 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso: conduzir viaturas para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo atenção a segurança dos utilizadores e das mercadorias, cuidar da manutenção e limpeza das viaturas que lhe forem atribuídas bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

7 - O local de trabalho é no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, na ilha Terceira.

8 - Estas funções serão remuneradas de acordo com o Decreto-Lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais:

- a) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo - escolaridade obrigatória;
- b) Possuir a carta de condução adequada.

10 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com a Resolução n.º199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º7/96, de 18 de Abril, e o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/99/A, de 31 de Julho, são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular, entrevista e exame médico.

11 - A prova de conhecimentos será teórica de acordo com o Despacho Normativo n.º121/2000, de 2 de Novembro, e constará de:

11.1 Uma prova teórica, escrita, com a duração de uma hora e incidirá sobre os seguintes temas:

Língua portuguesa:

- Pequena composição escrita sobre o tema dado;
- Resumo escrito do texto dado;
- Passagem de frases do presente para o futuro ou passado ou vice-versa, respeitando as regras de concordância;
- Passagem de frases do discurso directo para o indirecto ou vice-versa.

Matemática:

- Operações elementares com números inteiros;
- Resolução de problemas simples, envolvendo pagamentos e trocos ou outras situações similares.

11.2 Uma prova de conhecimentos específicos sobre:

- Conhecimento de regras do Código da Estrada e normas de segurança;
- Conservação e manutenção de equipamento, nomeadamente limpeza e lubrificação e abastecimento de combustível;
- Diagnóstico de avarias mecânicas mais frequentes.

12 Cada uma das provas terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

13 - A classificação final dos concorrentes, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação da fórmula prevista na Resolução n.º199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º7/96, de 18 de Abril.

14 - O conteúdo da prova de conhecimentos, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo anexo, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, e outros);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

16 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- b) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- c) Fotocópia da carta de condução;
- d) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do n.º15.
- e) Comprovativos da experiência profissional e da formação caso a haja.

17 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Canada do Manuel Vaz, Vale de Linhares, 9700 – 854 Angra do Heroísmo, ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º1 do presente aviso.

18 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º204/98 de 11 de Julho serão afixadas nos respectivos serviços.

19 - O júri para este concurso, terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Ricardo Manuel Rodrigues Barros,  
Vice Presidente.

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Lídia Gandeias de Aguiar da Silveira Cardoso, Chefe de Divisão que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;  
Capitão Serafim Janeiro Carneiro, Chefe de Divisão.

Vogais  
suplentes: Arqt.º Luís Miguel Teodoro Vitorino, Chefe  
de Divisão;  
Maria Goreti Melo Castro, Assistente  
Administrativo Especialista.

### Anexo

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)  
a que se refere o n.º 14 do presente aviso

Exmo. Senhor  
Presidente do júri do concurso externo de ingresso para  
preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros  
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos  
Açores  
Vale de Linhares  
9700-854 Angra do Heroísmo

Nome \_\_\_\_\_,  
filho (a) \_\_\_\_\_ de

e de \_\_\_\_\_ natural da freguesia de  
\_\_\_\_\_, de nacionalidade  
\_\_\_\_\_ nascido (a) a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com  
o Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo Serviço de Identificação de  
\_\_\_\_\_, com a situação militar (1) \_\_\_\_\_,  
residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de  
\_\_\_\_\_, Código Postal  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, possuindo  
a carta de condução n.º \_\_\_\_\_ emitida em \_\_\_  
/\_\_\_/\_\_\_ pela \_\_\_\_\_, vem mui  
respeitosamente requerer a V. EX.ª se digne admiti-lo(a) ao  
concurso externo de ingresso para preenchimento de uma  
vaga de Motorista de Ligeiros do quadro de pessoal do  
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores,  
conforme Aviso publicado no Jornal Oficial n.º \_\_\_\_\_, II Série,  
de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Para o efeito, informa que possui as habilitações e expe-  
riência profissionais abaixo mencionada:

Habilitações Literárias \_\_\_\_\_  
Experiência Profissional \_\_\_\_\_

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os  
requisitos gerais abaixo mencionados:

Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por  
lei especial ou convenção internacional;  
Tem \_\_\_ anos de idade;  
Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para  
o desempenho do cargo;  
Possui a carta de condução adequada;  
Cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico (1);  
Não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou  
interdito para o exercício das funções a que se candidata;  
Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis  
ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu  
as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente, com este requerimento envia:

Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de  
contribuinte;  
Original ou fotocópia do certificado das habilitações  
literárias;  
Fotocópia da carta de condução;  
Documentos comprovativos das habilitações e  
experiência profissionais;  
Outros elementos que considera dever apresentar para  
apreciação do seu mérito.

Espera deferimento,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura, tal como consta no Bilhete Identidade)

(1) - No caso de candidatos do sexo feminino eliminar.

**763/2004** - 1 - Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-  
-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma  
dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/99/A, de  
31 de Julho, conjugado com o Decreto Lei n.º97/2001, de  
26 de Março e ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto  
Regulamentar Regional n.º24/2003/A, de 7 de Agosto, faz-  
-se público que, por despacho do Presidente do Serviço  
Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores de  
28 de Julho de 2004, autorizado por despacho da mesma  
data de S. Ex.ª o Secretário Regional da Habitação e  
Equipamentos, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias  
úteis a contar da data da publicação do presente aviso no  
Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para a admissão  
de um estagiário da carreira de técnico de informática, com  
vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico de  
informática de grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do  
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores,  
constante do Decreto Regulamentar Regional n.º24/2003/A,  
de 7 de Agosto.

2 - A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos  
da Resolução n.º50/2004 de 13 de Maio, tendo sido dado  
cumprimento ao disposto no ponto 3 e 4 da citada Resolução.

3 - Promoção da igualdade de oportunidades entre  
homens e mulheres - em cumprimento da alínea h) do artigo  
9.º da Constituição, a Administração Pública Regional,  
enquanto entidade empregadora, promove activamente uma  
política de igualdade de oportunidades entre homens e  
mulheres no acesso ao emprego e na progressão pro-  
fissional, providenciando escrupulosamente no sentido de  
evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do n.º3 do artigo 3.º do Decreto-  
-Lei n.º29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região  
Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º4/  
2002IA de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm  
preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece  
sobre qualquer outra preferência legal.

5 - Prazo de validade - o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar supramencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

6 - Legislação aplicável - ao presente concurso aplicam-se entre outros os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º159/95, de 6 de Julho;  
Decreto-Lei n.º427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;  
Decreto-Lei n.º353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;  
Decreto Legislativo Regional n.º7/99/A, de 19 de Março alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º25/2000/A, de 9 de Agosto, e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2002/A, de 30 de Abril;  
Decreto Regulamentar Regional n.º24/2003/A, de 7 de Agosto;  
Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º97/2001, de 26 de Março;  
Portaria n.º358/2002, de 3 de Abril.

7 - Áreas e conteúdo funcionais - ao lugar a preencher correspondem as funções descritas no artigo 3.º da Portaria n.º358/2002, nas áreas funcionais previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do mesmo artigo 3.º, artigo 37.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto e artigo 2.º do Despacho Normativo n.º21/2003, de 12 de Janeiro da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

8 - Remuneração, local e condições de trabalho - as funções serão exercidas no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores sito a Vale de Linhares – São Bento, Angra do Heroísmo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional e a remuneração afixada nos termos dos Decretos-Leis n.os353-A/89 e 97/2001 e legislação complementar.

9 - Condições de candidatura - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções pública até ao fim do prazo para entrega das candidaturas:

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 - Requisitos especiais - Possuir habilitação com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

10.1 - Condição preferencial ter um mínimo de três anos de experiência profissional devidamente comprovada e os seguintes conhecimentos:

- a) Conhecimentos a nível avançado de sistemas operativos Windows e Linux;
- b) Prática de instalação/configuração de *software e sistemas operativos*;
- c) Prática de manipulação de equipamentos periféricos e manutenção de computadores.
- d) Instalação/configuração de equipamentos de rede.

11 - Métodos de selecção - os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e entrevista, cada uma delas com carácter eliminatório.

11.1 - A avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º2, do Decreto-Lei n.º204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais referidas no n.º6 deste aviso, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderado nos termos do n.º2 do artigo 1.º do Despacho Normativo n.º261/95, de 7 de Dezembro.

11.2 - A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível e adequado ao exercício das funções correspondentes à categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1.

11.3 - A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de duas horas e versará sobre as seguintes matérias, constantes do anexo ao Despacho Normativo n.º21/2003 de 12 de Janeiro do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, e da Secretária Regional Adjunta da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º24, de 12 de Junho de 2003.

- Infra-estruturas tecnológicas:

Noções de: Sistemas Servidores de Dados, de aplicações e de recursos; Redes de Dados e Controladores de comunicações

- Engenharia de Software:

Noções de: Bases de Dados, Análise e Concepção de Sistemas de Informação.

## 11.4 - Bibliografia e Referências Técnicas:

- Windows 2000 Server para Profissionais, Vol. 1 e 2, Paulo Loureiro, FCA;
- www.microsoft.com
- www.guiadohardware.net
- Hardware para PCs e Redes; José Gouveia/Alberto Magalhães, FCA;

12 - O estágio terá a duração de seis meses, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação e o seu regime consta do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo o júri do referido estágio o mesmo do presente concurso.

13 - Classificação final - a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.1 - Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.º2 e 3, do Decreto-Lei n.º204/98.

13.2 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º204/98 de 11 de Julho serão afixadas nos respectivos serviços.

14 - Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final - os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 - Formalização das candidaturas:

15.1 - Forma, prazo e local de apresentação - as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao Presidente do Júri do Concurso, podendo ser entregues pessoalmente no Serviços Administrativos do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Canada do Manuel Vaz – Vale de Linhares - São Bento.9700-854 Angra do Heroísmo, ou remetidas para o mesmo endereço em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

16 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo anexo, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);
- b) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, e outros);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Comprovativos da experiência profissional e da formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

17 - O júri para este concurso, terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Fernando Barcelos Enes, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos: Eng.º Nuno Miguel Chaves Leandres Braga, técnico especialista de informática do grau i nível 2, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;  
António Amílcar Ribeiro Faria, Técnico de Informática Grau 3 Nível 1.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Lídia Candeias de Aguiar da Silveira Cardoso, Chefe de Divisão;  
Arqt.º Luís Miguel Teodoro Vitorino, Chefe de Divisão.

### Anexo

#### Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta) a que se refere o n.º 16 do presente aviso

Exmo. Senhor  
Presidente do júri do concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de informática de grau 1, nível 1  
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores  
Vale de Linhares  
9700-854 Angra do Heroísmo

Nome \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ natural da freguesia de \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_ nascido (a) a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com o Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo Serviço de Identificação de \_\_\_\_\_, com a situação militar (1) \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, Código Postal \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente requerer a V. EX.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de informática de grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, conforme Aviso publicado no Jornal Oficial n.º \_\_\_\_\_, II Série, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Para o efeito, informa que possui as habilitações e experiência profissionais abaixo mencionada:

Habilitações Literárias \_\_\_\_\_  
Experiência Profissional \_\_\_\_\_

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;  
Tem \_\_\_ anos de idade;  
Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;  
Cumprir os deveres militares ou de serviço cívico (1);  
Não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;  
Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente, com este requerimento envia:

Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;  
Original ou fotocópia do certificado das habilitações literárias;  
Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;  
Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura, tal como consta no Bilhete Identidade)

(1) - No caso de candidatos do sexo feminino eliminar.

5 de Agosto de 2004.- O Presidente do Júri, *Carlos Fernando Barcelos Enes*.

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Extracto de despacho

**1267/2004** - Por despacho do Director Regional da Saúde, de 5 de Agosto de 2004:

Maria de Fátima Diniz Drumond, nomeada assessora, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Saúde – Direcção de Serviços de Recursos Humanos, por promoção.

A funcionária será exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Agosto de 2004. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.

### Rectificação

**103/2004** - É rectificado o despacho publicado com o n.º 465/2004, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 24, de 15 de Junho de 2004, onde se lê:

“É renovada a comissão de serviço pelo período de três anos...”,

deverá ler-se:

“É renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 15 de Maio de 2004, ...”.

6 de Julho de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

## CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

### Extracto de despachos

**1268/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2004:

Autorizada a 1.ª renovação do contrato a termo certo com o fiel de armazém Frederico Weitzenbaur Carreiro, pelo período de seis meses, com efeitos a 14 Julho de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

**1269/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Julho de 2004:

Autorizada a 2.ª renovação do contrato a termo certo com a auxiliar de apoio e vigilância, Idalina Pereira Dutra, pelo período de seis meses, com efeitos a 4 de Agosto de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

**1270/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2004:

Autorizada a 2.ª renovação do contrato a termo certo com a assistente administrativa, Joana Teixeira de Carvalho, pelo período de seis meses, com efeitos a 4 de Agosto de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**1271/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Julho de 2004:

Autorizada a 2.ª renovação do contrato a termo certo com os assistentes administrativos, Bruno Barbosa Pereira, Miguel Faria Araújo, Andréa Fátima Raposo Arruda e Vera Mónica Melo Costa pelo período de seis meses, com efeitos a 18 de Agosto de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

**1272/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 19 de Julho de 2004:

Autorizada a 1ª renovação do contrato a termo certo com as auxiliares de apoio e vigilância, Débora Encarnação Furtado Tavares Sousa e Maria Lurdes Almeida Alves Medeiros, pelo período de seis meses, com efeitos a 13 e 16 de Agosto de 2004, respectivamente.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

**1273/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2004:

Autorizada a 2.ª renovação do contrato a termo certo com a assistente administrativa, Maria Helena Pereira Cordeiro Massa Flor, pelo período de seis meses, com efeitos a 19 de Agosto de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

**1274/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Julho de 2004:

Autorizada a 1.ª renovação do contrato a termo certo com a assistente administrativa, Sónia Conceição Arruda Branco Ferreira, pelo período de seis meses, com efeitos a 16 de Agosto de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Julho de 2004. – O Vogal Administrativo do Centro Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

**1275/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 19 de Julho de 2004:

Autorizada por ratificação a celebração de contrato a termo certo pelo período de 3 meses com a Enfermeira Ana Isabel Mateus Silva, com início em 7 de Junho de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

3 de Agosto de 2004. – O Director do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

**1276/2004** - Por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 28 de Janeiro de 2004:

Corália Maria da Silva Rego, nomeada precedendo concurso na categoria de técnica profissional especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

9 de Agosto de 2004. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

#### Extracto de despacho

**1277/2004** - Por despacho do conselho de administração, de 6 de Agosto de 2004, conforme delegação de competências:

Ao abrigo do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local publicado em Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e na sequência da aplicação da pena de Aposentação Compulsiva, publica-se a vacatura de um lugar de técnico de higiene e saúde ambiental do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, com efeitos a 11 de Agosto de 2004.

12 de Agosto de 2004. – O Director do Centro, *Eduardo Duarte Alves de Amorim*.

---

#### CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

##### Extracto de despachos

**1278/2004** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, de 6 de Junho de 2004:

É atribuído o regime de horário acrescido, de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2004, às enfermeiras: Madalena da Purificação Ferreira Enes, Diana Ferreira Brasil e Tânia Lisa Fagundes Silva.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

---

**1279/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Julho de 2004:

Foi autorizada a 3.ª renovação de contrato a termo certo com o clínico geral, Dr. José Tomas Gonzalez Muñoz.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**1280/2004** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, de 6 de Agosto de 2004:

É atribuído o regime de horário acrescido, de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2004 às enfermeiras: Arlete Maria Soares de Matos e Cristina Maria Daniel dos Santos.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**1281/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2004 antecedido de despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 25 de Maio de 2004:

Foi autorizada a prorrogação pelo período de um ano, à assistente graduada de clínica geral, Dra. Maria Teresa Dias de Sousa, da requisição do Centro de Saúde de Oeiras para o Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, com efeitos a 1 de Julho de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Agosto de 2004. – O Vogal Administrativo, *Rogério Paulo Lopes Soares Veiros*.

---

#### CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

##### Extracto de despacho

**1282/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Julho de 2004:

Maria Clementina Freitas Maciel Furna autorizado o regresso ao serviço após licença sem vencimento de longa duração para ocupar um lugar de auxiliar de acção médica principal do quadro de pessoal deste centro de saúde.

4 de Agosto de 2004. – O Vogal Enfermeiro, *Carlos Alberto Marques*.

---

#### HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

##### Extracto de despachos

**1283/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2004, foi autorizada a prorrogação da requisição da Assessora do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, Dr.ª Leonor da Conceição de Almeida Rocha Silva, para o Hospital do Divino Espírito Santo, com efeitos a 1 de Agosto de 2004.

**1284/2004** - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 23 de Julho de 2004, foi autorizada a licença parental de 15 dias ao Dr. Miguel Eduardo Mari Beltran, com efeitos a 25 de Agosto de 2004.

**1285/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 15 de Julho de 2004, nomeada em comissão de serviço por 3 anos, Directora de Serviços

Financeiros e Aprovisionamento do Hospital do Divino Espírito Santo, Dr.ª Maura Isabel Pereira de Medeiros, com efeitos à data do despacho.

**1286/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Julho de 2004, foi autorizado por ratificação a celebração do contrato a termo certo, por três meses com a seguinte técnica superior de regime geral (Nutricionista):

Início a 24 de Maio de 2004:

- Ivone Cristina Pacheco Machado.

**1287/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2004, foi autorizada a prorrogação da requisição da Técnica de Diagnóstico e Terapêutica –Terapeuta Ocupacional de 1ª Classe – Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira.

2 de Agosto de 2004. - O Administrador- Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

### Avisos

**764/2004** - Devidamente homologada, pelo Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 27 de Julho de 2004, torna-se pública a lista de classificação final, do concurso interno geral de acesso para provimento de vinte e dois lugares de enfermeiro especialista, do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, cujo o aviso de abertura foi publicado no *Jornal Oficial II Série*, n.º 10 de 9 de Março de 2004:

Candidata á especialidade de médica cirúrgica:

#### Valores

Marcelina Lara Tiago C. Branco Carneiro Fernandes 15,53

Da homologação cabe o recurso nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

2 de Agosto de 2004. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

**765/2004** - Obras [ ]  
Fornecimentos [ ]  
Serviços [x]

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO [x] SIM [ ]

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

OrganismoHospital do Divino Espírito Santo  
À atenção deServiço de Aprovisionamento  
EndereçoGrotinha - Matriz  
Código postal9500 Ponta Delgada  
Localidade/CidadeSão Miguel - Açores  
PaísPortugal  
Telefone296203000  
Fax296203081

Correio electrónicoaprovionamento@hdes.pt  
Endereço internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central [ ] Instituição Europeia [ ]  
Autoridade regional/local [ ] Organismo de direito público  
[x] Outro [ ]

### SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

#### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução [ ] Concepção e execução [ ]

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante [ ]

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra [ ] Locação [ ] Locação financeira [ ] Locação-venda [ ]

Combinação dos anteriores [ ]

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços [2] [7]

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO [ ] SIM [ ]

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Exploração da lavandaria do Hospital do Divino Espírito Santo

#### II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Celebração de um contrato por um período de um ano, com possibilidade de renovação até três anos, com vista á exploração da lavandaria do Hospital do Divino Espírito Santo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os serviços serão prestados na lavandaria do Hospital do Divino Espírito Santo



1 \_\_\_ 4 \_\_\_ 7 \_\_\_  
 2 \_\_\_ 5 \_\_\_ 8 \_\_\_  
 3 \_\_\_ 6 \_\_\_ 9 \_\_\_

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM   
 ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público Internacional 13/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção [2] [4]/[0] [9]/[2] [0] [0] [4] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] [ ] dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 25,00 Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou em cheque, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

[2] [4]/[0] [9]/[2] [0] [0] [4] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] [ ] dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável):

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV   
 [ ] Outra - país terceiro \_\_\_

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] meses e/ou [1] [2] [0] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data [2] [7]/[0] [9]/[2] [0] [0] [4] (dd/mm/aaaa) Hora \_\_\_ horas.

Local:

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO? NÃO  SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil .

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO [0] [3]/[0] [8]/[2] [0] [0] [4] (dd/mm/aaaa).

(nota \*) Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

(nota \*\*) Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Agosto de 2004. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Neto de Viveiros*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
 DE ANGRA DO HEROÍSMO

#### Extracto de despachos

**1288/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 21 de Julho de 2004:

Paula Rita Borges Medeiros Mendonça;  
 Ariovalda Maria Dinis da Silva;  
 Ana Cristina Lote da Fonte Pereira;  
 Maria Vieira Mendonça Pereira;  
 Maria Cândida Fagundes Enes Nunes Barcelos;  
 Wendy Mendonça de Lima Azevedo;  
 Maria Florinda Águeda Silva;  
 Marco Paulo Pimentel Sousa André;  
 Clara Luisa Veríssimo Silva;  
 Rui Manuel Cardoso Garcia;  
 Fernanda Alves Fernandes Rodrigues;  
 Ana Maria Dinis Lourenço Toste;  
 Maria de Fátima Ramos Dutra;  
 Giselda Maria Azevedo Couto Ávila;  
 Carla Cristina Gonçalves do Couto;  
 Eva Maria da Silva Leal Leandro;  
 Sandra Paula Bretão Dias;  
 Luzia de Fátima Teixeira Machado Aguiar;  
 Flávia Vanessa Santos Alves;  
 Helder Manuel Rodrigues Ferreira, autorizada a renovação dos contratos a termo certo, na categoria de auxiliar de acção médica, pelo período de 6 meses.

Ricardo Manuel Melo Coderniz Simas;  
 Roberto Carlos Lopes Vigário, autorizada a renovação dos contratos a termo certo, na categoria de operador de lavandaria, pelo período de 6 meses:

Clementina Melo Serpa da Terra, autorizada a renovação do contrato a termo certo, na categoria de assistente administrativo, pelo período de 3 meses.

**1289/2004** - Por deliberação do Conselho de Administração, de 4 de Agosto de 2004:

Maria Elisabete Figueiredo Fernandes Sousa, provida, por promoção, na categoria de técnica especialista, cardiopneumologia (escalão 1, índice 175), carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Ana Luísa Lopes Nunes, provida, por promoção, na categoria de técnica especialista (escalão 1, índice 460), carreira técnica do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

4 de Agosto de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

---

**1290/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Maio de 2004:

Carla Marina Pereira de Medeiros, autorizado o contrato a termo certo, pelo período de 6 meses, na categoria de assistente administrativo, carreira de assistente administrativo.

5 de Agosto de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

---

#### HOSPITAL DA HORTA

##### Extracto de despacho

**1291/2004** - Por despacho do Conselho de Administração de 21 de Julho de 2004, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 25 de Junho de 2004:

Ana Maria Bettencourt Silveira Sousa, Cidália Maria Lucas da Silva Alvernaz e Deolinda Farpelha Braga, autorizados os contratos a termo, para exercerem as funções de auxiliar de alimentação pelo período de 6 meses, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2004.

10 de Agosto de 2004.- A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

#### DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

##### Extracto de portaria

**479/2004** - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Julho de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

37.144,36€, ao Instituto de São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel, ilha de São Miguel, destinada a participar as despesas relativos ao tratamento por Opiáceos de Substituição - Metadona.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.04, Prevenção das Toxicodependências, Classificação Económica 04.07.01.

30 Julho de 2004. – O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

---

#### CENTRO COORDENADOR DE PRESTAÇÕES DIFERIDAS

##### Rectificação

**104/2004** - É rectificado o aviso publicado com o n.º 685/2004, no Jornal Oficial II Série nº 31 de 03 de Agosto de 2004 relativo ao concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de técnico profissional de segurança social onde se lê:

“4 - Os locais de trabalho, situam-se em: três lugares na ilha do Faial e um na ilha do Pico”

“ O Presidente do Júri, Luís Alberto Jorge Tomé”,

deverá ler-se:

“4 - O local de trabalho situa-se em Angra do Heroísmo”

“ A Presidente do Júri, Alda Martinho Toste Aguiar” .

O prazo de candidatura referido no nº 1 (dez dias úteis) do aviso rectificado conta-se novamente a partir da presente publicação.

5 de Agosto de 2004 - A Presidente do Júri, *Alda Martinho Toste Aguiar*.

---

#### INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

##### Extracto de despachos

**1292/2004** - Por deliberações do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 29 de Julho de 2004:

Paula Cristina Delgado Vieira Gomes Oliveira e Cristina Maria Nunes Gaspar da Silva, promovidas na categoria de Educadora Social Especialista Principal, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social da Horta, afectas respectivamente ao Serviço de Acção Social das Flores e Corvo e Serviço de Acção Social do Pico.

Luísa Cristina Coutinho de Oliveira Rodrigues Simões, nomeada na categoria de Chefe de Secção, de Secção de Orçamento e Contabilidade, do quadro de pessoal da Repartição Administrativa do Instituto de Acção Social.

As presentes deliberações produzem efeitos a partir do dia seguinte da sua publicação, consideram-se exoneradas dos anteriores lugares à data da nova aceitação.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Agosto de 2004. - A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Paula Pereira Marques*.

**1293/2004** - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 4 de Agosto de 2004:

Cristina Alexandra Lopes Pinto, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento para admissão ao estágio na carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (área de Psicologia), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, do Instituto de Acção Social, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 321, da tabela da Função Pública. A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Agosto de 2004. - A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Paula Pereira Marques*.

**1294/2004** - Por deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecta ao Serviço de Acção Social da Ribeira Grande, do Instituto de Acção Social, na sequência do concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior (área de Serviço Social ou Política Social), aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II, série n.º 48, de 2 de Dezembro de 2003, foi dispensada a realização efectiva do referido estágio á candidata Catarina João Eufrásia de Carvalho.

10 de Agosto de 2004 - A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Paula Pereira Marques*.

**1295/2004** - Por deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, do Instituto de Acção Social, na sequência do concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior (área de Sociologia), aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II, série n.º 48, de 2 de Dezembro de 2003, foi dispensado a realização efectiva do referido estágio ao candidato Francisco Sérgio Frade Tavares de Barros.

11 de Agosto de 2004 - A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Paula Pereira Marques*.

**1296/2004** - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 12 de Agosto de 2004:

Alexandre do Nascimento Fernandes de Ávila, nomeado na categoria de assistente administrativo, no lugar do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, afecto ao Serviço de Acção Social da Graciosa do Instituto de Acção Social. A presente nomeação produz efeitos a 16 de Agosto de 2004. (Não é objecto de fiscalização prévia do T.C. (SRA), por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto).

12 de Agosto de 2004 - A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Paula Pereira Marques*.

### Rectificações

**105/2004** - Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 1146/2004, no *Jornal Oficial*, II Série n.º 30, de 27 de Julho de 2004, p. n.º 2109, abaixo se publica a parte final do referido despacho:

“Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.”.

9 de Agosto de 2004. - A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Paula Pereira Marques*.

**106/2004** - É rectificado o extracto de despacho n.º 1085/2004, no *Jornal Oficial*, II série n.º 28, de 13 de Julho de 2004, p. n.º 1906, onde se lê:

“...na sequência do concurso interno de ingresso para admissão ao estágio...”

deverá ler-se:

“...na sequência do concurso externo de ingresso para admissão ao estágio...”

10 de Agosto de 2004 - A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Paula Pereira Marques*.

### Aviso

**766/2004** - 1 – Nos termos do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Junho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior, visando o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (área de Serviço Social ou Política Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, sendo um lugar afecto à Divisão de Acção Social de Ponta Delgada e um lugar afecto ao Serviço de Acção Social de Vila Franca do Campo, do Instituto de Acção Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, descongelados nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2 – Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Nos termos do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência sempre que se verifique igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 – Ao presente concurso aplica-se a seguinte legislação:

- Art.5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e Despachos Normativos n.º(s) 117/84, de 31 de Julho e 111/96, de 27 de Junho.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

6 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de políticas e gestão que interessam à Administração, em função dos objectivos prosseguidos pelo Instituto de Acção Social.

7 - O estágio referido tem a duração de um ano, e será feito em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 321, do mapa anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, são as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários agentes da administração pública, e os locais de trabalho são em Ponta Delgada e Vila Franca do Campo, conforme os Serviços indicados no ponto 1 do presente aviso.

8 – Requisitos de admissão - poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, cumulativamente satisfaçam, os seguintes requisitos gerais e especiais:

8.1 - Requisitos gerais - os exigidos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos especiais:

- a) Possuir a licenciatura em Serviço Social ou Política Social.

9 – Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

9.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

- 9.2 – A prova de conhecimentos gerais e específicos revestirá a forma escrita e terá a duração de três horas, nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, sendo eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores.
- 9.3 – O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, assim como a entrevista, serão notificados através das formas previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31/07.

#### 10 – Temas gerais:

- a) Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores; Organização e Estrutura do Governo Regional e Departamentos Regionais.
- b) Regime Jurídico da Função Pública:
- Férias, faltas e licenças - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05; Lei n.º 4/84, de 5/04, republicada pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4/05 e Decreto-Lei n.º 194/96, de 16/10.
  - Carreiras da função pública e estatuto remuneratório - Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10 e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/05.
  - Relação jurídica de emprego - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2/06, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27/07, Lei n.º 99//2003, de 27 de Agosto, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho; Art.5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31/07.
  - Estatuto disciplinar - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01.
  - Estatuto da aposentação - Decreto-Lei n.º 498/72, de 9/12, Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25/06, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20/11, art.9, da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro.
  - A.D.S.E. - Decreto-Lei n.º 125/81, de 27/05 e Decreto-Lei n.º 118/83, de 25/02.
  - Princípios gerais do procedimento administrativo - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.
- c) Organização da Segurança Social na Região Autónoma dos Açores:

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26/6, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/97/A, de 17/12, Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5/05, Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/A, de 8/02 e Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14/03, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio.

10.1 - É permitido aos candidatos a consulta dos referidos diplomas.

11 – Tema específico: Análise de um caso social, visando assegurar o desenvolvimento de acções de natureza preventiva, terapêutica e promocional numa perspectiva integrada e personalizada, tendo como meta os objectivos da acção social.

12– Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

13 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção efectuados .

14 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de acta facultada ao candidato sempre que solicitada.

15 – O estágio para ingresso na carreira para que é aberto o concurso, obedece às regras previstas no art.5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro.

16 – Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Presidente do júri do concurso, Instituto de Acção Social, Rua Almirante Botelho de Sousa - Edifício da Segurança Social, 6.º andar, 9500-158 Ponta Delgada, devendo constar dos mesmos, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com a indicação da média final do curso;
- c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais constantes no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

- aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa os documentos referidos nas alíneas *d)*, *e)* e *f)*, do mesmo artigo, conforme previsto no n.º 2, do artigo 31.º, do citado diploma;
- d)* Indicação inequívoca dos lugares a que se candidata e indicação do número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- e)* Indicação da ordem de preferência dos lugares a que se candidata.
- 16.1 - Os candidatos devem apresentar o *curriculum vitae* datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:
- a)* Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- b)* Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;
- c)* Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.
- 16.2 - O candidato deve apresentar, sob pena de exclusão, o documento comprovativo das habilitações literárias.
- 16.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.
- 16.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 17 - Publicitação das listas - A relação dos candidatos admitidos constarão de lista a afixar nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho. Os candidatos excluídos, caso existam, serão notificados nos termos do artigo 34.º, bem como das listas de classificação final, serão os candidatos notificados, nos termos dos artigos n.º (s) 38.º e 40.º, do mesmo diploma.
- 18 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente: Dra. Ana Paula Pereira Marques, Vogal do Conselho de Administração.
- Vogais efectivos: Dra. Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;  
Dra. Ana Maria Rodrigues Serrano Correia, técnica superior de 2.ª classe.
- Vogais suplentes: Dra. Paula Valença Gama Rodrigues, técnica superior principal;  
Dra. Vitória Maria Borges Pinto Valejo, técnica superior de 1.ª classe.
- 12 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *Ana Paula Pereira Marques*.

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Portaria

**490/2004** - Considerando que um dos objectivos do Sistema de Incentivos ao Artesanato é apoiar as Artes e Ofícios de forma a criar condições favoráveis aos artesãos para a formação, comercialização, promoção e investimento em unidades produtivas artesanais;

Considerando o Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, no seu ponto n.º 1, alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)*;

Foram seleccionadas as candidaturas cujo prazo terminou em 30 de Maio de 2004, sendo um total de 36 projectos enquadrados no ponto n.º 1 das alíneas *a)*, *b)*, e *d)* cujo investimento global se situa em 63 769,29 € a que corresponde uma comparticipação financeira de 31 744,17 €.

- a)* Projectos que visem a formação, investimento 13 078,65 €, comparticipação 6 276,20 €.
- b)* Projectos de participação em feiras, investimento 33 876,41 €, comparticipação 17 678,15 €
- c)* Projectos promocionais, investimento 16 814,23 €, comparticipação 7 789,82 €.

a serem processados através do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

Assim, tendo em vista a execução do acima exposto, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Economia, ao abrigo da alínea a) do artº 60 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a atribuição dos incentivos constantes das listagens anexas.

4 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

### SISTEMA DE INCENTIVOS AO ARTESANATO

#### PROJECTOS DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ARTESÃO - 2004

Processo Nº	Pontuação	Data	Cartão Nº	Candidato	Concelho	Ilha	Custo do Projecto	Comparic. financeira
1	95	01.06.04	1914	Terra-Mar - Associação para o Desenvolvim. Local	P. Delgada	S. Miguel	2 775,00	1 248,75
2	80	28.05.04	2075	Aida da Conceição Cabral Oliveira	R. Grande	S. Miguel	1 525,50	720,80
3	75	01.06.04	2160	Ana Isabel Silveira Salvado Cabral Sousa Cordeiro	P. Delgada	S. Miguel	2 480,12	1 116,05
4	70	10.05.04	2046	Eduardo Manuel Moreira Borges Câmara	R. Grande	S. Miguel	2 985,89	1 402,47
5	70	01.06.04	1126	Marianela Geraldês Nunes Henriques Brito	V. Franca	S. Miguel	2 794,66	1 496,45
6	70	01.06.04	2191	Deolinda Ferreira Melo Soares	P. Delgada	S. Miguel	517,48	291,68
<b>TOTAIS .....</b>							13 078,65	6 276,20

Processo Nº	Investimento
1	Curso de Inglês
2	Auto Cad 2d/3d - Desenho Técnico
3	Artes Decorativas
4	Curso de Flores em diversos materiais
5	Vitral
6	Estanho

## SISTEMA DE INCENTIVOS AO ARTESANATO

## PROJECTOS DE PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS – 2004

Processo Nº	Pontuação	Data	Cartão Nº	Candidato	Concelho	Ilha	Custo do Projecto	Compartic. financeira
1	88	14.04.04	1348	Mário dos Reis Rodrigo, Lda.	P. Delgada	S. Miguel	3 004,30	1 759,30
18	88	02.06.04	779	Filomena Maria Melo Goulart Cardoso	Madalena	Pico	1 268,72	669,94
14	84	27.05.04	1884	Celeiro da Terra	Povoação	S. Miguel	1 011,34	510,95
3	81	23.04.04	2068	Associação de Artesãos Reunidos	L. do Pico	Pico	2 381,84	1 168,38
4	81	29.04.04	663	Maria Esméria Soares Maciel Goulart Serpa	Madalena	Pico	991,72	509,79
7	80	04.05.04	1811	Centro Social a Cultural da Atalhada	Lagoa	Lagoa	2 881,84	1 595,31
10	76	11.05.04	2046	Eduardo Manuel M. B. Câmara	R. Grande	S. Miguel	2 949,76	1 548,32
2	75	23.04.04	55	Manuel Alves Gonçalves	L. do Pico	Pico	2 361,84	1 195,38
12	74	19.05.04	926	Ana de Fátima Melo Batista	Horta	Faial	1 573,04	808,79
11	71	11.05.04	1301	Paulo José Correia Melo	Nordeste	S. Miguel	2 140,52	1 199,89
13	71	27.05.04	1475	António Augusto C. Morais	Lagoa	S. Miguel	572,05	286,03
16	71	01.06.04	1687	Margarida Pereira Resendes Raposo	Nordeste	S. Miguel	1 174,00	559,00
5	70	03.04.15	1415	Maria de Fátima Azevedo Freitas	L. do Pico	Pico	1 426,03	830,51
6	68	03.05.04	743	Maria de Fátima S. P. Rodrigues	P. Delgada	S. Miguel	2 984,52	1 579,69
15	68	28.05.04	2075	Aida da Conceição C. Oliveira	R. Grande	S. Miguel	1 114,00	532,00
17	68	01.06.04	356	Maria Clara Gusmão Guerra Santos	P. Delgada	S. Miguel	1 231,02	553,96
19	66	03.06.04	1451	Paulo Gabriel Lopes Pereira	A. Heroísmo	Terceira	1 010,00	505,00
9	63	05.05.04	2127	Maria de Fátima Gonçalves Lima	A. Heroísmo	Terceira	1 789,04	865,08
8	53	24.05.04	2181	Branca Elisa Barros Cabral	A. Heroísmo	Terceira	2 010,83	1 000,83
<b>TOTAIS</b> .....							33 876,41	17 678,15

Processo Nº	Investimento
36	Feira de Vila do Conde, FIA, Fatacil, Santarém e Picoas
18	Feira de Santarém
14	Feira de New Bedford
3	Feira de S. Miguel, Lisboa e Vila do Conde
4	Feira de S. Miguel e Lisboa
7	Feiras de New Bedford, Lisboa e Fall River
10	Feiras de Lisboa, Terceira, Porto, Fall River e Toronto
2	Feiras de S. Miguel, Lisboa e Vila do Conde
12	Feira de Santarém
11	Feiras de Lisboa, Moncarapacho, M. Grande e Toronto
13	Feira de Fall River
16	Feira de Toronto
5	Feiras de S. Miguel, Lisboa e Olhão
6	Feiras de Lisboa, Vila do Conde, Algarve e Toronto
15	Feira de Toronto
17	Feiras de Lisboa e Picoas
19	Feira de Califórnia
9	Feiras de S. Miguel e Santarém
8	Feira de S. Miguel, Vila do Conde e Toronto

## SISTEMA DE INCENTIVOS AO ARTESANATO

## PROJECTOS PROMOCIONAIS - 2004

Processo N.º	Pontuação	Data	Cartão N.º	Candidato	Concelho	Ilha	Custo do Projecto	Compartic. financeira
258	90	01.06.04	2059	Associação dos Amigos do Farol dos Capelinhos	Horta	Faial	1 182,00	558,50
230	85	28.05.04	2075	Aida Cabral Oliveira	P. Delgada	S. Miguel	548,73	247,93
239	85	01.06.04	1081	Casa de Trabalho do Nordeste	Nordeste	S. Miguel	2 595,00	1 226,14
214	82	24.05.04	1109	João Pereira & Filhos, Lda.	A. Heroísmo	Terceira	1 498,00	707,71
249	82	31.05.04	1348	Mário dos Reis Rodrigo	P. Delgada	S. Miguel	1 770,12	836,39
242	80	01.06.04	1914	Terra-Mar	P. Delgada	S. Miguel	1 307,28	617,69
248	75	02.06.04	779	Filomena Maria Melo Goulart Cardoso	Madalena	Pico	1 535,94	725,74
241	70	01.06.04	2167	Hortênsia	P. Delgada	S. Miguel	1 417,91	638,06
238	70	01.06.04	2194	Centro Bem Estar	R. Grande	S. Miguel	1 338,64	602,39
173	65	03.05.04	743	Fátima Rodrigues	P. Delgada	S. Miguel	2 145,61	965,52
181	55	05.05.04	2127	Maria de Fátima Gonçalves Lima	A. Heroísmo	Terceira	1 475,00	663,75
<b>TOTAIS.....</b>							<b>16 814,23</b>	<b>7 789,82</b>

Processo N.º	Investimento
258	documentação, publicidade e embalagens
230	Criação de logotipo e publicidade
239	Criação de logotipo, embalagens e publicidade
214	Embalagens
249	documentação, publicidade e embalagens
242	Embalagens e Publicidade
248	Embalagens e Publicidade
241	documentação, publicidade e embalagens
238	Embalagens e Publicidade
173	documentação, publicidade e embalagens

## Despachos

**665/2004** - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2000/A, de 17 de Abril, pague-se a José Bento Pimentel o montante de 18.455,52 € (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), como único pagamento da componente a fundo perdido do incentivo no valor global de 61.521,73 € (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um euros e setenta e três cêntimos), destinado à construção de restaurante e bar com esplanada na freguesia da Ribeira Quente, concedido pelo meu despacho de 3 de Fevereiro de 1998.

**666/2004** - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2000/A, de 17 de Abril:

a) Pague-se a José Bento Pimentel o montante de 3.162,37 € (três mil, cento e sessenta e dois euros e

trinta e sete cêntimos), como terceiro e último pagamento da componente reembolsável do incentivo no valor global de 61.521,73 € (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um euros e setenta e três cêntimos), destinado à construção de restaurante e bar com esplanada na freguesia da Ribeira Quente, concedido pelo meu despacho de 3 de Fevereiro de 1998.

b) O plano de reembolso constante do meu despacho referido na alínea anterior é substituído pelo quadro seguinte:

Prestação	Data	Valor
1. <sup>a</sup>	31/12/2004	8.613,24 €
2. <sup>a</sup>	31/12/2005	8.613,24 €
3. <sup>a</sup>	31/12/2006	8.613,24 €
4. <sup>a</sup>	31/12/2007	8.613,24 €
5. <sup>a</sup>	31/12/2008	8.613,25 €
<b>Total</b>		<b>43.066,21 €</b>

**667/2004** - Por força do Despacho n.º D/SRE/2002/44, publicado no Jornal Oficial, II série nº26, de 25 de Junho de 2002 e do contrato celebrado em 7 de Agosto de 2002 com Gilberto Manuel Ramos Vieira, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2002/A, de 16 de Setembro, pague-se àquela entidade o montante de 16.770,40 € (dezassex mil, setecentos e setenta euros e quarenta cêntimos) a fundo perdido, como terceiro pagamento do incentivo no valor de 56.635,09 € (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco euros e nove cêntimos), destinado à Promoção da Quinta do Martelo, tal como previsto no contrato citado.

12 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

**668/2004** - 1 - Ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores é concedido um subsídio no montante de € 10.000.00 ao Clube Asas de São Miguel para a realização do 10.º Festival Internacional de Parapente Açores 2004.

2 - A referida verba será processada pela dotação inscrita no capítulo 40, divisão 7, subdivisão 0.2 - oferta e animação turística, código orçamental 05.07.01, do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

20 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

**669/2004** - 1 - Ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores é concedido um subsídio no montante de € 5.000.00 (cinco mil euros) ao Clube Asas de São Miguel para a realização da 2.ª volta\_a São Miguel em automóveis antigos.

2 - A referida verba será processada pela dotação inscrita no capítulo 40, divisão 7, subdivisão 0.2 - oferta e animação turística, código orçamental 05.07.01, do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

**670/2004** - 1 - Ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores é concedido um subsídio no montante de € 5.000.00 (cinco mil euros) ao senhor Marco Garcia para apoio à participação nos campeonatos nacionais, e provas dos campeonatos europeus de motocross e enduro.

2 - A referida verba será processada pela dotação inscrita no capítulo 40, divisão 7, subdivisão 0.2 - oferta e animação turística, código orçamental 05.08.03, do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

**671/2004** - 1 - Ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores é concedido um subsídio no montante de € 20.000.00 (vinte mil euros) ao Clube Naval da Horta para a aquisição de duas embarcações.

2 - A referida verba será processada pela dotação inscrita no capítulo 40, divisão 7, subdivisão 0.2 - oferta e animação turística, código orçamental 08.07.01, do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

30 de Julho de 2004. - O Secretário Regional Da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

**672/2004** - Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento que permite assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com as alíneas a) e f) do n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A., de 02 de Outubro, conjugadas com o disposto no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, por remissão do estipulado no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Delegar poderes no Director Regional dos Transportes e Comunicações, Eng.º Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, para representar a Região Autónoma dos Açores no contrato referente à cedência de uma parcela de terreno constituída por uma faixa de 2,5 metros, destina à construção de uma vala para passagem de cabos, conforme projecto de iluminação da pista do aeroporto da ilha do Pico, sita à freguesia de Santa Luzia, Concelho de S. Roque do Pico, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo vinte e um (21.º), propriedade Cidália Maria da Silva Cabral Batista, c.c. Manuel Fernando Batista, e de Irene Rosa da Silva, os quais serão indemnizados pelo valor de quinhentos euros (€ 500,00).
2. Aprovar a respectiva minuta de contrato, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

30 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

### Contrato

**PRIMEIROS OUTORGANTES:** CIDÁLIA MARIA DA SILVA CABRAL BATISTA, contribuinte fiscal número cento e trinta e dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil e noventa e seis (132725096) natural da freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico, titular do Bilhete de Identidade número sete milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e seis (7183576), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, casada, sob o regime de comunhão geral, com MANUEL FERNANDO BATISTA, contribuinte fiscal número cento e trinta e dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil e oitenta e oito (132725088), natural da freguesia de Santa Luzia, do concelho de S. Roque do Pico, titular do Bilhete de Identidade número cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e seis (5269726), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a vinte e um de Agosto de dois mil e três; e IRENE ROSA DA SILVA, contribuinte fiscal número cento e sessenta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete (166155667) natural da freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico, titular do Bilhete de Identidade número um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco (1043255), viúva, todos residentes no Lagido do Meio, freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** PAULO SIMÃO CARVALHO DE BORBA MENEZES, casado, natural da freguesia de S. José do Concelho de Ponta Delgada, onde reside na Rua Tavares Resendes, no número cinquenta, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, setecentos e trinta e oito, oitocentos e três (4738803) emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada em vinte de Dezembro de dois mil, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco (512047855), com poderes bastantes para a realização deste acto, os quais lhe foram delegados por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, datado de 30 de Julho de dois mil e quatro.

Os outorgantes acima referidos e identificados celebram entre si o presente contrato de comodato, relativo à cedência, a título gratuito, pelo primeiro, ao segundo de uma parcela de terreno constituído por uma faixa de 2,5 metros, conforme projecto de iluminação da pista do aeroporto da ilha do Pico, sita à freguesia de Santa Luzia, Concelho de S. Roque do Pico, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo vinte e um (21.º).

**Primeira:** Os primeiros contratantes, são os únicos donos e legítimos possuidores do prédio supra identificado.

**Segunda:** A parcela de terreno entregue pelo 1º outorgante ao 2º destina-se à construção de uma vala para passagem de cabos.

**Terceira:** Finda a colocação dos cabos, o 2º outorgante deverá proceder à reposição das terras com características idênticas às existentes.

**Quarta:** O presente contrato tem a duração limitada à duração do motivo que presidiu à sua celebração, valendo

enquanto se mantiver a necessidade de manutenção do cabos do sistema de sinalização luminosa do Aeroporto da ilha do Pico.

**Quinta:** o segundo outorgante obriga-se a no termo do contrato, quando finde o uso para que foi cedida, devolve-la ao comodante.

**Sexta:** O comodatário pagou, a título de indemnização pela inutilização de plantas existentes na parcela de terreno em causa, e perda proporcional de rendimentos a quantia de quinhentos euros (€ 500,00), que o comodante declara haver já recebido.

As partes envolvidas no presente contrato vinculam-se ao seu integral cumprimento, cujo inadimplemento implicará as sanções previstas na lei, aplicando-se em todo o omissivo disposto no Código Civil atinente à matéria em causa, bem como ao pagamento dos prejuízos daí resultantes.

Madalena do Pico, \_\_\_\_\_ de Setembro de 2004. - Os Primeiros Outorgantes. - O Segundo Outorgante.

\_\_\_\_\_

**673/2004 - 1 -** Ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores é concedido um subsídio no montante de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) ao Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira - COFIT, com vista a apoiar a realização do XX Festival Internacional de Folclore, que decorrerá no mês de Agosto do corrente ano.

2 - A referida verba será processada pela dotação inscrita no capítulo 40, divisão 7, subdivisão 0.2 - Oferta e Animação Turística, código orçamental 05.07.01. do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

2 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

\_\_\_\_\_

**674/2004 - 1 -** Ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores é concedido um subsídio no montante de € 1.000,00 (mil euros) à Ordem dos Arquitectos – Delegação dos Açores -, destinado a apoiar a realização de exposição e conferências – Projectos para a Ilha de S. Miguel -, a ter lugar nos dias 1, 2 e 3 de Outubro do corrente ano, na Ilha de S. Miguel.

2 - A referida verba será processada pela dotação inscrita no capítulo 40, divisão 7, subdivisão 0.2 – Instituições sem fins lucrativos, código orçamental 05.07.01. do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

4 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**675/2004** - Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com o disposto no ponto 2 da Resolução n.º 103/2004, de 29 de Julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 31, subdelego no Conselho de Administração da SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A., os poderes para aprovar a minuta do Contrato de Fornecimento de Três Viaturas de Combate a Incêndios a celebrar com a sociedade Aerociências – Formação e Manutenção Aeroportuária, Lda, para autorizar a sua celebração e outorga, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, assim como para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

5 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

**676/2004** - Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento que permite assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com as alíneas a) e f) do n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A., de 2 de Outubro, conjugadas com o disposto no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, por remissão do estipulado no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Delegar poderes no Director Regional dos Transportes e Comunicações, Eng.º Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda dos prédios urbano e rústicos, sítos às Pedreiras, freguesia das Lajes, inscritos nas respectivas matrizes sob os artigos 769 Urbano e 2905 Rústico, com a área de 4235 m2 com uma casa com 146 m2 de área coberta, propriedade de José Pinto Leite e mulher, Rosa Linhares de Menezes, pelo valor de € 181.000,00 (cento e oitenta e um mil euros), destinado às obras de Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes.
2. Aprovar a respectiva minuta de contrato, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

5 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

#### **Minuta de escritura de compra e venda**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e quatro, nas instalações da Aerogare Civil das Lajes, na freguesia das Lajes, concelho da Praia da Vitória, perante mim, António Augusto da Ponte Borges, Chefe de Secção da Contabilidade e Património da Secretaria Regional da Economia, com poderes para exercer funções notariais,

conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

**EM PRIMEIRO LUGAR:** JOSÉ ADRIANO BORGES DE CARVALHO, titular do Bilhete de Identidade número duzentos e dezasseis mil, novecentos e treze (216913), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a sete de Maio de dois mil e dois, conforme fotocópia autenticada da procuração, de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e três, em representação de JOSÉ PINTO LEITE, titular do bilhete de identidade número dois milhões, setecentos e dezassete mil, novecentos e cinquenta e um (2717951), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, a dezasseis de Fevereiro de mil, novecentos e oitenta e dois, contribuinte fiscal número cento e três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco (103842365) e de ROSA LINHARES DE MENESES, titular do bilhete de identidade número um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e dezanove (1098819), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, a trinta de Janeiro de mil, novecentos e oitenta e um, contribuinte fiscal número cento e vinte e sete milhões, oito mil, duzentos e oitenta e quatro (127008284), casados, sob o regime de comunhão geral.

**EM SEGUNDO LUGAR:** PAULO SIMÃO CARVALHO DE BORBA MENEZES, casado, natural da freguesia de S. José do Concelho de Ponta Delgada, onde reside na Rua Tavares Resendes, no número cinquenta, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, setecentos e trinta e oito, oitocentos e três (4738803) emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada em vinte de Dezembro de dois mil, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco (512047855), com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, datado de cinco de Agosto de dois mil e quatro.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito:

Que são donos e legítimos possuidores dos prédios urbano e rústico, com a área de quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados (4235 m2), onde está implantada uma casa de moradia com cento e quarenta e seis metros quadrados (146 m2), sítos às Pedreiras, freguesia das Lajes, concelho da Praia da Vitória, inscritos nas respectivas matrizes prediais sob o artigo número dois mil, novecentos e cinco (2905) - rústico - e sob o número setecentos e sessenta e nove (769) - urbano -, descritos na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o número vinte e quatro mil, quatrocentos e seis (24406), freguesia de Lajes, e inscrito na mesma Conservatória a favor dos vendedores pelas inscrições no Livro B64, a folhas número cento e noventa e cinco (195).

Que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores o referido prédio, com a área de quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados (4.235 m2), onde está implantada uma casa de moradia com cento e quarenta e seis metros quadrados (146 m2), sítos às Pedreiras, na Estrada Regional número um, primeira, da freguesia das

Lajes, concelho da Praia da Vitória, livre de quaisquer ónus ou encargos e pelo preço de cento e oitenta e um mil euros (€ 181.000,00), que dela neste acto recebem e do qual desde já lhe dão quitação.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra nos termos exarados, para o qual foi mandatado pelo já mencionado despacho do Secretário Regional da Economia, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à “REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA AEROGARE CIVIL DAS LAJES”.

Verifiquei o artigo da matriz, a descrição e inscrição do prédio acima descrito, conforme certificado emitido pelos Serviços de Finanças do concelho da Praia da Vitória em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e quatro, e pela certidão das descrições e inscrições em vigor, na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória, emitida em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do corrente ano.

Porque o presente acto é do exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, que faz parte integrante do território Português, fica o mesmo isento de Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do artigo sexto do respectivo Código, e de Imposto de Selo, conforme estipulado no artigo sexto do Código do Imposto de Selo, ambos os Códigos aprovados pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.

\_\_\_\_\_

**677/2004** - Nos termos do disposto nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com o disposto no ponto 2 da Resolução n.º 99/2004, de 29 de Julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 31, subdelego no Conselho de Administração da SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A., os poderes para aprovar o processo de concurso, bem como para praticar os actos que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, tendo em vista a adjudicação da Empreitada de Concepção/Execução da Placa de Estacionamento do Aeroporto da Ilha do Pico.

5 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte*.

\_\_\_\_\_

**Acordo de cooperação técnica e financeira  
entre a Região Autónoma dos Açores e a Junta  
de Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo.**

**162/2004** - Entre a Região Autónoma dos Açores (RAA), representada pelo Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte, e a Junta de Freguesia de S. Pedro -

- Vila Franca do Campo, representada pelo seu presidente, Conceição Botelho Quental, é celebrado um acordo de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a cooperação técnica e financeira entre os contratantes, tendo em vista a modernização das técnicas de produção e a instalação de equipamento adequado à qualidade e competitividade do produto artesanal, no âmbito do projecto de preservação e revitalização da olaria típica de Vila Franca do Campo.

**Cláusula 2.ª**

**Obrigações das partes contratantes**

1 - À Secretaria Regional da Economia incumbe:

- a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas por parte da Junta de Freguesia de S. Pedro - Vila Franca do Campo;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela outra parte bem como garantir a comparticipação financeira determinada na cláusula terceira do presente acordo;
- c) Transferir os montantes de financiamento para a referida junta de freguesia, nos termos da cláusula quarta deste acordo.

2 - À Junta de Freguesia de S. Pedro - Vila Franca do Campo, como entidade responsável, incumbe:

- a) Promover e dinamizar a realização do projecto referido na cláusula primeira e fiscalizar a sua execução;
- b) Cumprir o estipulado no presente acordo.

**Cláusula 3.ª**

**Montante do financiamento**

A comparticipação financeira da RAA - Secretaria Regional da Economia - na execução dos trabalhos é de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), a qual será integralmente suportada pela dotação do Capítulo 40, Divisão 8, Sub. 03, Código Orçamental 08.05.02, alínea Z, do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

**Cláusula 4.ª**

**Processamento e comprovação**

- 1 - O processamento da comparticipação financeira é efectuado numa única prestação.
- 2 - Os pagamentos efectuados pela Junta de Freguesia de S. Pedro - Vila Franca do Campo, em execução deste acordo

de cooperação, deverão ser comprovados, devidamente discriminados e documentados, nos trinta dias seguintes à sua realização.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Publicitação

A Junta de Freguesia de S. Pedro - Vila Franca do Campo fica obrigada a afixar em local adequado um painel, informando que os trabalhos no local são financiados pelo Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional da Economia.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### Resolução do contrato

Qualquer dos contratantes pode resolver o presente acordo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte. Caso o incumprimento seja por parte da Junta de Freguesia de S. Pedro - Vila Franca do Campo, a Secretaria Regional da Economia tem direito ao reembolso de todas as verbas.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Vigência

Este acordo vigorará por um período de um ano, com início em 1 de Agosto de 2004.

21 de Julho de 2004. - O Secretário Regional Da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*. - A Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro, Vila Franca do Campo, *Conceição Botelho Quental*.

##### Protocolo

10/2004 - Entre:

Primeiro Outorgante: A Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Economia, representada por Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, Professor Doutor Duarte José Botelho da Ponte, e

Segundo Outorgante: Círculo de Amigos de S. Lourenço, pessoa colectiva n.º 512024626, Associação Cultural de Utilidade Pública, com sede em Vila do Porto, S. Maria, representada pelo presidente da Direcção, José Humberto Medeiros Chaves,

- É celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### Objecto

O presente protocolo tem por objecto apoiar o Círculo de Amigos de S. Lourenço no desenvolvimento de diversos

projectos na área do turismo rural, do ecoturismo e na promoção turística da Ilha de S. Maria e, em especial, de S. Lourenço.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### Obrigações dos outorgantes

O segundo outorgante obriga-se a proceder à limpeza periódica dos trilhos de S. Lourenço e Pico Alto.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### Financiamento

Para efeitos da cláusula primeira a comparticipação financeira da Secretaria Regional da Economia é de € 15.000,00 (quinze mil euros), a qual será integralmente suportada pela dotação do Capítulo 40, Divisão 7, Subdivisão 02, Código Orçamental 05.07.01.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### Processamento e comprovação

O processamento da comparticipação financeira é efectuado numa única prestação.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Resolução do contrato

1 – Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente protocolo perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2 – Caso o incumprimento seja da responsabilidade do segundo outorgante, o primeiro tem direito ao reembolso das verbas pagas.

7 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*. - O Presidente da Direcção do Círculo de Amigos de S. Lourenço, *José Humberto Medeiros Chaves*.

##### Extracto de despachos

1297/2004 - Por despacho da Chefe de Gabinete, de 2 de Agosto de 2004, conforme delegação de competências:

Rosa Maria Pinheiro Ferreira Machado, Técnica Superior de 2.<sup>a</sup> Classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Centro Regional de Apoio ao Artesanato, nomeada por promoção, mediante concurso num lugar de Técnica Superior de 1.<sup>a</sup> Classe, do mesmo quadro, sendo a origem da vaga a que vem ocupando, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Agosto de 2004.– O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite*.

**1298/2004** - Por despacho do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, de 29 de Julho de 2004:

Pedro Maria Ribeiro Ferreira Pinto Leite, técnico superior principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, nomeado por promoção, mediante concurso num lugar de assessor, do mesmo quadro, sendo a origem da vaga a que vem ocupando, considerando-se exonerado do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Agosto de 2004.– O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite*.

**1299/2004** - Por despacho da Chefe do Gabinete, de 27 de Julho de 2004, conforme delegação de competências:

Rosa Maria Vasconcelos Mendonça Araújo Pereira, assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, é promovida, por promoção, após concurso, no lugar de assistente administrativo principal, do mesmo quadro de pessoal, sendo a origem da vaga a que vem ocupando, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Agosto de 2004. - A Assistente Administrativo Principal, *Susana Silveira*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

**Extracto de despacho**

**1300/2004** - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 5 de Agosto de 2004, nos termos da Portaria n.º 14/2002, de 7 de Fevereiro e do Despacho Normativo n.º 1/2004, de 8 de Janeiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 426,00 - Maria de Fátima Gomes de Meneses - subsídio destinado a comparticipar despesas de efectuadas com a aquisição de embalagens.

O referido apoio financeiro será processado pelo Cap. 50, Div. 01, Sudivisão 01, do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

9 de Agosto de 2004. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

**Rectificações**

**107/2004** - Considerando que a Portaria n.º 49/2004, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 26, de 24/06/2004, apresenta uma incorrecção, na tabela, determina-se a seguinte rectificação:

Onde se lê:

**BASES DE CÁLCULO (€)**

zonas a e B E > 13 mts. *	ZONAS C e Z
60	
150	30

deverá ler-se:

**BASES DE CÁLCULO (€)**

ZONAS A e B	ZONAS C E Z
60	30

12 de Julho de 2004. - A Directora Regional do Turismo, *Isabel Maria Barata*.

**108/2004** - Em virtude de se ter detectado um erro, por parte destes serviços, na elaboração do aviso de abertura do concurso externo de acesso geral, para provimento de dois lugares de recepcionista de turismo de 2.ª classe, para exercerem funções nos Postos de Turismo das Ilhas das Flores e da Graciosa, respectivamente, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 29, II série, de 20 de Julho de 2004, com o n.º 643/2004, onde se lê, no ponto 16:

- “Delegação de Turismo da Terceira”;

deverá ler-se:

- “Direcção Regional de Turismo”.

10 de Agosto de 2004. - O Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

## SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

### Portarias

**491/2004** - Considerando que a UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, U.C.R.L., desempenha um papel fulcral no progresso e aperfeiçoamento da agricultura na Região Autónoma dos Açores, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento da exploração pecuária, através do apoio e assistência técnica e de acções de divulgação e de informação de âmbito agro-pecuária junto das explorações dos seus associados;

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, U.C.R.L., contribuinte n.º 512 005 451, sita na Vinha Brava, freguesia da Conceição, 9700-236 Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de 10.688,00 Euros (dez mil, seiscentos e oitenta e oito euros), por forma a apoiar a assistência técnica no âmbito da promoção de acções de divulgação que permitem a valorização da qualidade e da rentabilidade dos produtos agro-pecuários das explorações dos seus associados;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 02- Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

**492/2004** - Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que uma das prioridades da actuação do Governo Regional é apoiar o sector agro-industrial;

Considerando que neste momento a UNILEITE – União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtos de Leite da Ilha de São Miguel, UCRL, não consegue garantir o pagamento dos encargos resultantes do empréstimo contraído para a satisfação dos compromissos para com os associados;

Assim, determina o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º, conjugado com a alínea a) do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2004, relativos ao empréstimo contraído pela UNILEITE – União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtos de Leite da Ilha de São Miguel, UCRL junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores;

2. O pagamento dos juros será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 02- Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 - Regularização de Mercados.

**493/2004** - Considerando que a Associação de criadores de ovinos dos Açores (ARCOA) tem desempenhado um papel fulcral na organização e promoção da carne de ovino, bem como na assistência técnica aos seus associados, ao nível do melhoramento e manejo animal;

Considerando que cabe à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar o Associativismo Agrícola, assim ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e da alínea b) do artigo 12.º do decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas; o seguinte:

1. Atribuir à Associação Regional de Criadores de Ovinos dos Açores (ARCOA), um subsídio a fundo perdido no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), como forma a apoiar o seu funcionamento.
2. A despesa inerente será suportada pelas verbas inscritas no âmbito do capítulo 40, programa 02 - Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

22 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**494/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estrutura e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia Regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a cooperativa “Lacticínios do Pico, CRL – Lacto Pico”, tem desempenhado um papel fundamental no incremento e de desenvolvimento da indústria leiteira da Ilha do Pico;

Considerando as dificuldades financeiras da cooperativa “Lacticínios do Pico, CRL – Lacto Pico”, em suportar os encargos com o seu funcionamento;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea b) do artigo 12º, conjugado com a alínea a) do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/96/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de € 25.526,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e seis euros), à cooperativa "Lacticínios do Pico, CRL – Lacto Pico".
2. O pagamento deste subsídio é suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 02 - - Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

**495/2004** - Considerando que a Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL, irá organizar a Feira do Mar que, decorre de 17 a 19 de Setembro de 2004, em Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel;

Considerando que se trata de um importante evento para a promoção e divulgação dos produtos relativos ao Mar e à Pesca;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir à Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL, com sede em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 10.000,00€, destinado a participar nas despesas com a organização da Feira do Mar;
2. Este subsídio será pago directamente aquela Cooperativa, através de verbas inscritas no Programa 5 - Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca, Projecto 06.02 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, C.E. 05.01.03 - Subsídios - - Privadas, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional

3 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.

---

## INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

### Despacho

**678/2004** - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Fonte Bastardo - Terceira, com o objectivo de proceder à limpeza da Canada da Bica, no Perímetro de Ordenamento Agrário da Serra do Cume/Agulva.

Considerando que por deliberação do Presidente deste Instituto de 14 de Junho de 2004, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1º e o n.º 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Fonte Bastardo, Contribuinte n.º 680 034 080, no valor de 1.960,00 € (Mil novecentos e sessenta euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital - Administração Local - Juntas de Freguesia.

29 de Junho de 2004. - O Presidente, *Paulo Newton Pacheco de Canto e Castro*.

---

## INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

### Extracto de despacho

**1301/2004** - Por despacho do Presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 6 de Agosto de 2004:

Dina Maria Garcia Serpa Salvador, nomeada na categoria de Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - - Matadouro das Flores, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

6 de Agosto de 2004. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

---

### Rectificação

**109/2004** - É rectificado o aviso publicado com o n.º 691/2004, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 31, de 3 de Agosto de 2004, p. 2229, onde se lê:

"...Minuta do requerimento...

...ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, com conhecimentos comprovados na área de contabilidade, do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - Delegação da Terceira..."

deverá ler-se:

“...Minuta do requerimento...

...ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - Delegação do Faial...”.

10 de Agosto de 2004. - Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Divisão 30 - Administração Regional e Local - Subdivisão 30.2 - Cooperação com as Autarquias Locais

Classificação Económica:

- Código 08.00.00 - Transferências de Capital - 08.05.00 - Administração local - 08.05.02 - Região Autónoma dos Açores - 08.05.02. Y - Municípios.

9 de Agosto de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

## SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

### Extracto de despacho

**1302/2004** - Por despacho do Chefe de Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 9 de Agosto de 2004. conforme competências delegadas D/SRAP/2003/25:

Sérgio Carlos Fournier Alves, Délia Maria Toste Ferreira Martins, Marlene da Silva Silveira, Alexandra de Fátima Barbosa Cabral e Donaldá Fátima Resendes Carreiro Silva Luís, contratados a termo resolutivo para exercer funções de Assistente Administrativo, afectos ao Projecto RIAC da Presidência do Governo - Secretária Regional Adjunta da Presidência, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2004, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerados pelo escalão 1, índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

9 de Agosto de 2004. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Extracto de portaria

**480/2004** - Por portaria da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 9 de Agosto de 2004, no âmbito da cooperação financeira destinada à grande reparação da sede da Junta de Freguesia do Cabouco, concelho da Lagoa, foi transferida a verba 12.500 euros para o Município da Lagoa.

A verba a processar será paga pela seguinte rubrica orçamental:

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

### Aviso

**767/2004** - Alberto da Silva Costa, presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que após o período de inquérito público, a Assembleia Municipal de Vila do Porto, na 1.ª sessão extraordinária realizada a 29 de Julho de 2004, aprovou definitivamente, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 15 de Abril de 2004, o Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Industrial de Vila do Porto - 2.ª fase, que entrará em vigor quinze dias após a sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, sendo o referido Regulamento a seguir reproduzido na íntegra.

9 de Agosto de 2004. - O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa*.

### Regulamento para a venda de lotes de terrenos na zona industrial de vila do porto - 2.ª fase

#### Introdução

Como tem acontecido noutros concelhos, tem a Câmara Municipal a obrigação de apoiar a instalação de unidade industriais, oficinas e de comércio em geral, criando condições de investimento, nomeadamente através da venda de terrenos a preços reduzidos, visando assim a fixação da população, aumento do emprego e o ordenamento da construção.

Esta realidade aplica-se ao município de Vila do Porto, que consciente deste facto, mandou executar o projecto da zona industrial e adquiriu os terrenos necessários à sua implantação.

O desenvolvimento sócio-económico da ilha passa também e essencialmente por este tipo de mecanismo e daí a necessidade de os regulamentar através de disposições normativas que dêem resposta ao que se propõe.

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto na utilização das competências previstas na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se para aprovação e publicação para discussão pública e recolha de sugestões para posteriormente ser submetido à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da referida lei (169/99 de 18 de Setembro) o presente projecto de Regulamento da Zona Industrial de Vila do Porto – 2.ª fase.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Objecto

1 - A venda de lotes de terrenos na Zona Industrial de Vila do Porto rege-se pelo presente regulamento.

2 - Este regulamento é válido para todos os concursos referentes à venda de lotes na Zona Industrial.

3 - A área de intervenção objecto deste regulamento é a constante do anexo V e constituída por zona de infraestruturas, arruamentos e zona de lotes.

#### Artigo 2.º

##### Finalidades

1 - A venda de terrenos na Zona Industrial de Vila do Porto visa, incentivar o investimento e correspondente desenvolvimento económico do Concelho e fomentar a deslocação de unidades comerciais, industriais, oficinais e armazéns para a Zona Industrial que estejam localizadas em outras zonas do concelho.

2 - A Zona Industrial destina-se à instalação de quatro tipos de unidades:

- a) Unidades Comerciais;
- b) Unidades Industriais;
- c) Unidades Oficinais;
- d) Armazéns.

#### Artigo 3.º

##### Concorrentes

1 - Poderão concorrer os cidadãos portugueses ou equiparados pela legislação nacional que possuam capacidade legal para o exercício da actividade económica e/ou financeira solicitada no requerimento.

2 - Poderão, ainda concorrer os cidadãos de nacionalidade estrangeira desde que se incluam nas normas da legislação nacional em vigor e aplicável à presente situação definida neste regulamento.

#### Artigo 4.º

##### Adquirentes

1 - Os terrenos só poderão ser adquiridos pelos concorrentes que preencham as condições indicadas no artigo 3.º deste Regulamento e, apenas, para os fins indicados no requerimento apresentado nos termos do artigo 21.º.

2 - Qualquer alteração à finalidade, para que foram requeridos os terrenos, carece de autorização expressa da Câmara Municipal de Vila do Porto.

3 - A autorização a que se refere o número anterior deverá ser solicitada pelo requerente, por escrito, com a devida fundamentação.

#### Artigo 5.º

##### Obrigações gerais dos adquirentes

1 - Os concorrentes obrigam-se a cumprir integralmente o presente regulamento.

2 - Os concorrentes obrigam-se ainda a edificar no lote vendido o projecto aprovado pela Câmara Municipal de Vila do Porto.

3 - A implantação das construções será aquela que a Câmara Municipal de Vila do Porto, definir de acordo com a planta de localização e suas respectivas alterações.

#### Artigo 6.º

##### Infraestruturas

1 - Compete à Câmara Municipal, fora dos limites dos lotes, garantir a execução e manutenção das infraestruturas urbanísticas da zona industrial, nomeadamente no que se refere a arruamentos, abastecimento de água, rede de drenagem de águas pluviais e a rede de esgotos, cobrando as taxas e tarifas aplicadas.

2 - A forma de atender às necessidades médias de consumo será determinado do seguinte modo:

- a) Águas – o diâmetro máximo previsto para cada lote é de ¾.
- b) Esgotos – o diâmetro máximo previsto para cada lote é de 125 mm.
- c) Redes eléctrica/telefónica – deverão ser subterráneas e de acordo com as instruções da EDA-SA e Portugal Telecom que ficarão com a responsabilidade pela passagem dos cabos.

#### Artigo 7.º

##### Dos lotes

1 - A zona dos lotes é constituída por doze lotes designados de 1 a 12 e destinam-se aos fins previstos no artigo 2.º deste regulamento .

2 - Os lotes são agrupados conforme o estipulado no artigo 2.º.

3 - O agrupamento referido no número anterior, tem por base as especificidades de cada tipo de unidades.

## Artigo 8.º

**Associação de lotes**

1 – A Câmara Municipal poderá vender ao mesmo concorrente mais que um lote, até ao limite máximo de três, desde que:

- a) Seja justificado pelo concorrente que a grandeza do empreendimento necessita de áreas superiores a qualquer dos lotes.
- b) Seja apresentado projecto justificado dessa necessidade na data de apresentação dos documentos a que se refere o artigo 21.º deste regulamento.

2 – Os lotes a vender em conformidade com o número anterior terão de confrontar entre si, pelo menos, por um dos lados.

3 – A venda ao mesmo concorrente de mais do que um lote, não confrontando entre si, só poderá ser autorizada em segundo concurso e desde que devidamente justificada pela Câmara Municipal.

4 – Os concorrentes a mais de um lote e que preenchem as condições estipuladas deste artigo tem preferência dentro de cada classe sobre os restantes.

5 – Os prazos de construção estabelecidos no artigo 19.º aplicam-se neste caso à totalidade das construções a efectuar nos diferentes lotes.

## Artigo 9.º

**Da construção**

A ocupação dos lotes com construção e áreas cobertas, far-se-á com as seguintes regras:

- 1 - O índice máximo de ocupação do solo é de 70% .
- 2 - A construção terá que respeitar o polígono máximo de implantação e o alinhamento frontal terá que corresponder a um afastamento de 11,64 m, podendo haver alpendre frontal com profundidade de 3 m.
- 3 - As construções terão um ou dois pisos mas nunca ultrapassando a cêrcea máxima de 7 m.
- 4 - A parte de construção que se destina a escritórios, serviços administrativos, instalações sociais ou similares, poderão desenvolver-se em dois pisos mas no seu conjunto não podem ultrapassar 7 m de altura e se construídos no exterior consideram-se como fazendo parte da área a ocupar, de acordo com o estipulado no número 1 deste artigo.
- 5 - Na cêrcea não se incluem chaminés, respiradores, silos e afins, desde que na sua instalação não resultem prejuízos para terceiros ou não violem as normas em vigor.
- 6 - Em cada lote deverá ser previsto pelo menos dois lugares de estacionamento.
- 7 - Em cada lote é obrigatório a plantação de pelo menos três espécies arbóreas de grande porte, imediatamente no interior do limite de propriedade.

8 - É por conta e da responsabilidade do proprietário do lote a limpeza e bom funcionamento da rede de água, saneamento e águas pluviais dentro do lote.

9 - A entidade licenciadora, se o entender necessário, pode exigir que dentro do próprio lote sejam instalados depósitos de recolha de óleos, resíduos ou outros materiais que não podem ser lançados no saneamento.

10 - Cada lote deve ser delimitado dos demais da via pública da seguinte forma:

- a) Na parte que confina com a via pública, um muro de betão ou bloco de 1,5 metros de altura devidamente rebocado e pintado a branco e grade com altura de 50 cm de cor verde.
- b) Dos restantes lados, em muro rede própria ou sebe vegetal com altura máxima de 3 metros.

## Artigo 10.º

**Dos materiais a utilizar**

1 – A construção deverá em princípio ser de características tradicionais ou seja em alvenaria de blocos, rebocados e pintados de branco.

2 – Poderão ser aceites outras propostas tipo pré-fabricado devendo a solução ficar sujeita ao parecer da Câmara Municipal, tanto na forma como na cor.

3 – A cobertura poderá ser em telha cerâmica de cor acastanhada, chapa ondulada ou trapezoidal em cor branca, lacada ou pintada.

4 – Dadas as indústrias a implantar na Zona Industrial não serem poluentes, as chaminés deverão ser do tipo lusalite ou outra, sempre pintadas de cor branca.

5 – As empenas/paredes deverão ser em alvenaria de betão ou bloco de cimento com o reboco areado e pintado em cor basicamente branca, com tinta ou cal.

6 – As caixilharias deverão obedecer ao seguinte:

- a) Portas simples: largura – 0,90 m
- b) Portas duplas: largura – 1,80 m
- c) Portões de acesso: largura – a partir de 2,60 m

7 – As caixilharias poderão ser em chapa zincada ou termo lacada, ferro, ferro forjado, alumínio, pintadas em cor verde ou branca.

8 – Os contadores de água deverão ser embutidos nos muros ou floreiras em forma de nichos com portas em chapa ou outro material de acordo com o modelo aprovado pela Câmara Municipal e pintado em verde ou branco.

9 – Os contadores da luz deverão estar de acordo com as directivas da EDA, SA. As portas serão em madeira, alumínio, PVC, ou chapa, pintadas em cor verde ou branca.

10 – Cada unidade industrial deverá ajardinar e arborizar as zonas disponíveis do lote, a fim de beneficiar o impacto ambiental que a zona industrial irá provocar no local.

## Artigo 11.º

**Alienação dos lotes**

1 – Os lotes adquiridos não poderão ser alienados, sob qualquer título ou forma, nos cinco anos posteriores à sua construção, salvo o disposto nos números seguintes, devendo constar da escritura e do registo o ónus de inalienabilidade.

2 – A Câmara Municipal poderá autorizar a alienação de lotes vendidos desde que ocorra causa justificativa devidamente fundamentada por escrito e o preço não exceda o fixado no artigo 18.º.

3 – O Município gozará sempre do direito de preferência com a eficácia real na alienação dos lotes.

4 – A Câmara Municipal poderá renunciar ao ónus de inalienabilidade e ao direito de reversão no caso de execução por empréstimos contraídos para a construção dos imóveis, sempre que tal se mostre necessário para viabilizar a constituição pelos adquirentes de hipoteca para garantir tais empréstimos.

## Artigo 12.º

**Prioridades gerais**

1 - Na atribuição dos lotes atender-se-ão às seguintes classes de prioridades:

## a) Classe I :

Estabelecimento de Empresas e/ou Sociedades que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- 1 - Aproveitamento de matérias primas de origem mariense numa percentagem igual ou superior a 25%.
- 2 - O pagamento dos impostos e contribuições provenientes da actividade da unidade instalada na Zona Industrial na sede do Concelho de Vila do Porto.
- 3 - Estabelecimento de armazéns, depósitos e oficinas e o desaparecimento das mesmas de outros locais do concelho e cujo impacto ambiental e ecológico seja negativo.

## b) Classe II:

- 1 - Estabelecimento de empresas e/ou sociedades que, cumulativamente, preencham os requisitos da Classe I à excepção do número 1.
- 2 - Estabelecimento de empresas e ou sociedades para o exercício de actividades idênticas àquelas que a mesma empresa e/ou sociedade exerce, de momento, no Concelho e cuja finalidade é o desaparecimento das referidas actividades na zona actual.

## c) Classe III:

- 1 - Os mesmos requisitos da Classe II mas cuja sede fique localizada fora do concelho de Vila do Porto.

2 - Para efeitos do número anterior, as pessoas singulares possuem as mesmas garantias das empresas e /ou sociedades.

3 - Dentro de cada classe atender-se-á, pela ordem de prioridade, ao estipulado no n.º 1 do artigo 28.º.

## Artigo 13.º

**Encargos**

1 – Todas as despesas derivadas da aquisição do lote respectivo são da conta do adquirente.

2 - As bonificações do custo do terreno estipulado no artigo 17.º não abrangem os encargos previstos no número anterior.

## Artigo 14.º

**Pagamentos**

O pagamento será efectuado de uma só vez à data da escritura.

## Artigo 15.º

**Prestações**

1 – Sob pedido escrito e fundamentado do adquirente, poderá a Câmara deliberar sobre o pagamento a prestações até ao máximo de duas, intervaladas entre si pelo período de dois meses.

2 – Apenas poderá ser pago a prestações 60% do valor total do lote.

3 – Cada prestação será acrescida de juros, à taxa legal em vigor.

4 – A decisão prevista no número 1 deste artigo só poderá ser tomada até à data de efectivação da escritura.

## Artigo 16.º

**Custo dos terrenos**

1 – O valor do metro quadrado de cada lote é fixado em 10,00 €.

2 – Para novos concursos abertos nos termos do artigo 21.º deste Regulamento a Câmara Municipal poderá fixar novos valores por metro quadrado.

## Artigo 17.º

**Bonificações**

1 – Os lotes adquiridos terão as seguintes reduções de custo, relativamente ao valor estipulado no n.º 1 e 2 do artigo 16.º, conforme as classes indicadas no artigo 9.º.

## a) Classe I – Redução de 85%

Valor do m2 ..... 1,50 €

## b) Classe II – Redução de 80%

Valor do m2 ..... 2,00 €

c) Classe III – Redução de 50%

Valor do m2 ..... 5,00 €

2 – Qualquer alteração ao destino dos lotes implica o reembolso das bonificações estipuladas.

3 – A Câmara Municipal poderá deliberar que o reembolso estipulado no número anterior seja apenas o correspondente à mudança de classe quando se verifique a alteração ao destino do lote.

#### Artigo 18.º

##### Valor dos lotes vendidos p/ particulares

1 – O custo dos lotes vendidos por particulares nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º deverá ter a aprovação da Câmara Municipal a requerimento do vendedor.

2 – O vendedor terá de indemnizar a Câmara Municipal com um valor equivalente ao triplo do valor inicial do lote.

#### Artigo 19.º

##### Prazos de construção

1 – Cada adquirente de terreno terá de cumprir, na construção, os seguintes prazos:

- a) Início da obra – 1 ano após a assinatura da escritura;
- b) Conclusão – dois anos após o início dos trabalhos.

2 – A obra a efectivar no terreno adquirido não poderá parar por um período superior a seis meses.

3 – Os prazos estabelecidos nos números anteriores poderão ser prorrogados por período não superior a um ano pela Câmara Municipal, a pedido do interessado.

#### Artigo 20.º

##### Escritura

1 – A escritura de aquisição do terreno deverá ser efectuada até noventa dias após a notificação pela Câmara Municipal para o efeito, sob pena de caducidade do direito à aquisição do lote respectivo.

2 – O concorrente, avisado para tal, que não comparecer na data estipulada para a celebração da escritura terá o prazo de 10 dias para apresentar, por escrito, a justificação respectiva.

## CAPÍTULO II

### Concurso

#### Artigo 21.º

##### Concurso

1 – O Concurso é aberto pela Câmara Municipal por aviso publicitado nos termos do artigo seguinte, contendo, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Requerimento conforme o Anexo I a este Regulamento.
- b) Questionário, devidamente preenchido, conforme o Anexo II a este Regulamento.
- c) Memória descritiva da obra a realizar, indicando, conjuntamente ou em separado, a finalidade a que se destina a mesma.
- d) Entidade a quem apresentar o requerimento, prazo de entrega e documentos a juntar.
- e) Declaração contendo uma ordem de preferência dos lotes postos a concurso.

2 – A Câmara Municipal pode sempre solicitar aos concorrentes a junção de documentos comprovativos das suas declarações.

3 – A prestação de falsas declarações é sempre causa de exclusão dos concorrentes.

#### Artigo 22.º

##### Prazos de concurso

1 – O concurso é aberto por Edital da Câmara Municipal pelo prazo de 20 ou 30 dias.

2 – A Câmara Municipal pode, fundamentadamente, prorrogar o prazo de candidatura até ao limite máximo de 30 dias.

#### Artigo 23.º

##### Verificação dos requisitos de admissão

1 – Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, a Câmara Municipal procede no prazo máximo de quinze dias, à verificação dos requisitos de admissão.

2 – No termo do prazo previsto no n.º 1 e após a conclusão do procedimento previsto no artigo seguinte é publicitada por edital a lista de classificação dos candidatos.

#### Artigo 24.º

##### Exclusão de candidatos

1 – Os candidatos que devam ser excluídos são notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de dez dias, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

2 – A notificação contém o enunciado sucinto dos fundamentos da intenção de exclusão, sendo efectuada por ofício registado.

3 – O prazo para exercício de direito de participação dos interessados, conta-se a partir da data do registo do ofício

4 – Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.

5 – Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a Câmara Municipal aprecia a alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de exclusão notifica os candidatos excluídos nos termos do n.º 2.

## Artigo 25.º

**Lista de classificação**

1 – A lista a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º deverá conter:

- a) Nome dos concorrentes;
- b) Pontuação obtida;
- c) Lote ou lotes atribuídos a cada concorrente;

2 – A lista deverá ainda referir os lotes não concedidos.

## Artigo 26.º

**Classificação dos concorrentes**

Os concorrentes são classificados de acordo com a pontuação constante do anexo III deste Regulamento.

## Artigo 27.º

**Identificação dos lotes**

Os lotes a vender são numerados com a indicação da área de cada um, em planta anexa ao aviso de abertura do concurso, a afixar nos Paços do Concelho.

## Artigo 28.º

**Atribuição dos lotes**

1 – A atribuição dos lotes, dentro de cada classe referida no artigo 12.º, será efectuada tendo em atenção as seguintes normas:

- a) Classificação dos concorrentes segundo os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III;
- b) Verificação da preferência indicada pelo concorrente classificado com maior pontuação e atribuição do lote por ele indicado;
- c) Verificação da preferência indicada pelo concorrente seguinte e atribuição do lote por ele indicado e que ainda não tenha sido atribuído.
- d) Se os lotes indicados no primeiro e/ou primeiros lugares por cada concorrente já tiveram sido atribuídos a outros concorrentes melhores classificados, atribuir-se-á ao concorrente em análise o lote a seguir indicado na ordem de preferência e que ainda não tenha sido atribuído.

2 – As prioridades, dentro de cada classe, serão atribuídas pela ordem decrescente da pontuação obtida.

## Artigo 29.º

**Reclamações**

Da lista de classificação há lugar a reclamação, no prazo de quinze dias a contar da data de publicação do respectivo edital.

## Artigo 30.º

**Resolução de contrato**

1 – A Câmara poderá resolver o contrato nos termos seguintes:

- a) Se o adquirente não cumprir os prazos estabelecidos ou as suas prorrogações nos termos do artigo 19.º deste Regulamento.
- b) Se o adquirente utilizar o lote ou lotes adquiridos para fins diferentes daqueles para que foram adquiridos sem autorização prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º deste Regulamento.

2 – O não cumprimento das normas do número anterior implica, salvo caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado perante a Câmara Municipal e por esta aprovado, a imediata resolução do contrato, revertendo para a Câmara Municipal o terreno e edificações ou benfeitorias nele existentes.

3 – O valor da indemnização a conceder ao adquirente pela reversão do terreno e demais benfeitorias à posse da Câmara não poderá, em caso algum, ultrapassar os 50% do valor do terreno ou das obras e benfeitorias ao tempo já realizadas no respectivo lote.

**CAPÍTULO III****Disposições finais**

## Artigo 31.º

**Indemnizações por reversão do lote**

1 – Para efeitos de cálculo de indemnização estabelecida no número 3 do artigo 30.º será constituída uma comissão de avaliação composta por:

- a) Um representante de cada uma das partes e por estas escolhido.
- b) Um engenheiro civil que não esteja vinculado a qualquer das partes.

2 – A Comissão indicada no número anterior também dará parecer nos casos estabelecidos no artigo 18.º deste Regulamento.

## Artigo 32.º

**Compromisso**

1 - Cada concorrente deverá apresentar, na altura do concurso, declaração de conhecimento e aceitação das normas constantes neste Regulamento.

2 – A declaração prevista no número anterior será elaborada de acordo com as normas do Anexo IV deste Regulamento.

## Artigo 33.º

**Divulgação do regulamento**

1 – O presente Regulamento será afixado durante o tempo de concurso, suas prorrogações e reclamações, nos Paços do Concelho.

2 – Cada concorrente ou cidadão poderá adquirir fotocópia do mesmo, ao preço de 1,25 €, na secretaria da Câmara Municipal.

**Anexo I****(Alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º)**

## MINUTA

Exm.º Senhor  
Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila do Porto

(Nome do requerente) \_\_\_\_\_;  
natural da freguesia de \_\_\_\_\_;  
residente na freguesia de \_\_\_\_\_ Concelho  
de \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, passado pelo Arquivo de  
Identificação de \_\_\_\_\_ e emitido em (data de  
emissão), com o nº de contribuinte/ empresário \_\_\_\_\_,  
(Estado Civil), vem requerer a V. Exa., que seja aceite como  
concorrente aos lotes de terreno da Zona Industrial  
necessitando a sua construção de cerca de \_\_\_\_\_  
metros quadrados pelo que indica a seguinte ordem de  
prioridades (Indicar pela ordem decrescente as prioridades  
estabelecidas para os lotes ou grupos de lotes).

Faz acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- 1 – Questionário a que se refere a alínea b) do número 1 do artigo 21º do Regulamento;
- 2 – Memória descritiva do investimento conforme a alínea c) do número 1 do artigo 21º do Regulamento;
- 3 – Declaração de aceitação das condições exigidas no Regulamento conforme o nº 2 artigo 32º;
- 4 – (Outros documentos que julgar de interesse juntar).

Pede Deferimento

Data: (data de entrega ou anterior)

Assinatura:

**Anexo II****(Alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º)**

## QUESTIONÁRIO

## 1 – IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – NOME \_\_\_\_\_
- 1.2 – NATURALIDADE \_\_\_\_\_
- 1.3 – RESIDÊNCIA \_\_\_\_\_
- 1.4 – PROFISSÃO \_\_\_\_\_

## 2 – INFORMAÇÃO GERAL

- a) Mais de 18 anos e menos de 36
- b) Mais de 36 anos .....

## 2.2 – RESIDÊNCIA NO CONCELHO

- a) Residente .....
- b) Não residente .....

## 2.3 – NACIONALIDADE

- a) Portuguesa .....
- b) Equiparada .....
- c) Estrangeira .....

## 3 – ACTIVIDADE ECONÓMICA ACTUAL

## 3.1 – LOCALIZAÇÃO

- a) Vila do Porto .....
- b) Freguesias rurais do Concelho  
de Vila do Porto .....
- c) Exterior à ilha .....

## 3.2 – EDIFÍCIOS ACTUAIS

- a) Próprios .....
- b) Alugados .....
- c) Construção abarracada .....
- d) Provisórios .....

## 3.3 – ÁREA

- a) Área coberta dos actuais edifícios.....  m2
- b) Área não coberta pertencente  
aos actuais edifícios .....  m2

## 3.4 – POSTOS DE TRABALHO

- a) Familiares .....  Unid.
- b) Estranhos à família .....  Unid.

## 3.5 – INSTALAÇÕES ACTUAIS

- a) Encerramento .....
- b) Reconversão .....
- c) Quais as funções que as actuais  
instalações passarão a ter após  
a construção na Zona Industrial:

- c.1 – As mesmas .....
- c.2 – Indústria .....
- c.3 – Comércio .....
- c.4 – Serviços .....
- c.5 – Armazéns .....
- c.6 – Oficina .....

4 – INVESTIMENTO FUTURO

4.1 – CUSTO DO INVESTIMENTO .....  €

4.2 – ÁREA .....

a) Coberta .....  m2

b) Não coberta mas necessária ao investimento.....  m2

4.3 – RECURSOS FINANCEIROS

a) Próprios .....  %

b) Bancários.....  %

4.4 – POSTOS DE TRABALHO

a) Familiares.....

b) Estranhos .....

4.5 – FINALIDADE DO INVESTIMENTO

a) Construção de nova unidade.....

b) Alargamento da actividade económica actual, dentro do mesmo ramo .....

c) Mudança de ramo com anulação da actividade actual.....

d) Mudança de instalações.....

4.6 – FUNÇÃO DO INVESTIMENTO

a) Percentagem de matérias primas da Ilha utilizadas .....  %

b) Actividade económica ainda não existente no Concelho.....  %

c) Actividade económica já existente no Concelho .....  %

4.7 – IMPOSTOS

4.7.1 – Percentagem de impostos no Concelho actualmente:

a) Até 25% .....

b) De 25% a 50% .....

c) De 50% a 75% .....

d) De 75% a 100% .....

4.7.2 – Percentagem de impostos que passará a pagar no concelho, após a construção solicitada:

a) Até 25% .....

b) De 25% a 50% .....

c) De 50% a 75% .....

d) De 75% a 100% .....

Assinatura do concorrente: \_\_\_\_\_

Anexo II

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1 – IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – Nome completo do concorrente.
- 1.2 e 1.3 – Quer na naturalidade quer na residência deverá indicar a freguesia e o concelho.
- 1.3 – Indicar a profissão que actualmente exerce.

2 – INFORMAÇÃO GERAL

- 2.1 – Deve procurar o quadrado que corresponde à sua idade e marcar um “X” no referido quadrado.
- 2.2 – Idêntico ao número anterior.
- 2.3 – Entende-se por “Nacionalidade equiparada” os cidadãos que possuam dupla nacionalidade ou aqueles que sendo cidadãos estrangeiros possuam, por acordo internacional, os mesmos direitos dos cidadãos portugueses.

3 – ACTIVIDADE ECONÓMICA ACTUAL

- 3.1 – Indicar com um X o local correspondente à sua situação.  
Refere-se a localização não ao local que habita mas sim ao local onde está instalado o edifício onde exerce o seu trabalho.
- 3.2 – Refere-se ao edifício principal onde exerce a sua profissão.  
Entende-se por edifício próprio aquele de que o concorrente é proprietário. Entende-se por construção abacarrada aquela que não possui solidez, segurança e instalações sanitárias quando exigidas por lei. Edifícios provisórios são aqueles que não se enquadram nas alíneas anteriores e em cujos edifícios apenas se exerce a profissão até á construção de outros.
- 3.3 – Deve-se apenas incluir na área não coberta aquela cuja a função é ser utilizada apenas pela actividade económica.
- 3.4 – Apenas se devem os trabalhadores actuais e que vivem exclusivamente dessa actividade como sendo a principal. Entende-se por familiares aqueles que não auferindo um salário previamente estipulado tem comunhão de mesa e habitação com o requerente.
- 3.5 – Indicar neste ponto se, após a construção das novas instalações irá encerrar as actuais. Em caso negativo indicar a actividade económica para que servirão as actuais instalações.

4 – INVESTIMENTO FUTURO

- 4.1 – Indicar o custo do investimento que irá realizar na Zona Industrial em euros. Deve incluir o custo da construção civil e o valor das máquinas a instalar. Destas apenas aquelas que necessita adquirir sem incluir aquelas que já possui nas actuais instalações.

4.2 – Idêntico ao ponto 3.3 mas com referência à nova construção.

4.3 – Deverá incluir neste ponto a distribuição percentual dos recursos financeiros que serão afectos ao investimento.

Exemplo: O concorrente B fará um investimento de 100.000 € possuindo 20.000 € seus e irá contrair um empréstimo de 80.000 €.

- a) Próprio ..... 20%  
b) Bancário ..... 80%

4.4 – Indicar apenas os postos de trabalho a criar a mais após a realização do investimento.

4.5 – Indicar a razão do investimento:

- a) Entende-se por nova unidade a situação da actual continuar a trabalhar nos mesmos moldes e a futura também trabalhar em idêntica situação mas com outra finalidade ou área.  
b) Entende-se por alargamento da actividade dentro do mesmo ramo quando ambas as unidades se irão complementar na mesma actividade económica.

4.6 – Indicar a percentagem de materiais utilizados na actividade a exercer e que não necessitam de ser importados. Indicar também se já existe ou não a actividade para que se destina o investimento dentro da área do Concelho de Vila do Porto.

4.7 – Indicar a percentagem de impostos presentemente paga no Concelho e indicar também (4.7.2) a percentagem sobre a totalidade que passará a ser paga.

Exemplo: O Concorrente C paga anualmente 1.000 € de contribuições. São entregues na Sede do concelho de Vila do Porto 600 €. A percentagem solicitada é de 600 €/1.000 €.

### Anexo III

Artigo 28.º

#### PONTUAÇÃO

#### 2 – INFORMAÇÃO GERAL

- 2.1 – Alínea a) ..... 15 pontos  
Alínea b) ..... 10 pontos
- 2.2 – Alínea a) ..... 15 pontos  
Alínea b) ..... 10 pontos
- 2.3 – Alínea a) ..... 20 pontos  
Alínea b) ..... 10 pontos  
Alínea c) ..... 5 pontos

#### 3 – ACTIVIDADE ECONÓMICA ACTUAL

- 3.1 – Alínea a) ..... 30 pontos  
Alínea b) ..... 25 pontos  
Alínea c) ..... 20 pontos
- 3.2 – Alínea a) ..... 5 pontos  
Alínea b) ..... 10 pontos  
Alínea c) ..... 15 pontos  
Alínea d) ..... 20 pontos
- 3.3 – Alínea a) Por cada 500 m2 ou fracção 2 pontos  
Alínea b) Por cada 500 m2 ou fracção 1 ponto
- 3.4 – Alínea a) ..... 2 pontos  
Alínea b) ..... 5 pontos
- 3.5 – Alínea a) ..... 30 pontos  
Alínea b) ..... 10 pontos
- Alínea c.1) ..... 5 pontos  
Alínea c.2) ..... 15 pontos  
Alínea c.3) ..... 5 pontos  
Alínea c.4) ..... 10 pontos  
Alínea c.5) ..... 15 pontos  
Alínea c.6) ..... 5 pontos

#### 4 – INVESTIMENTO FUTURO

- 4.1 – Por cada 5.000 euros ou fracção ..... 5 pontos
- 4.2 – Alínea a) Por cada 100 m2 ou fracção .. 2 pontos  
Alínea b) Por cada 100 m2 ou fracção .. 1 ponto
- 4.3 – Alínea a):
- Até 25% ..... 10 pontos  
De 25% a 50% ..... 15 pontos  
Mais de 50% ..... 20 pontos
- Alínea b):
- Até 25% ..... 20 pontos  
De 25% a 50% ..... 15 pontos  
De 50% a 75% ..... 10 pontos  
Mais de 75% ..... 5 pontos
- 4.4 – Alínea a) ..... 5 pontos  
Alínea b) ..... 10 pontos
- 4.5 – Alínea a) ..... 5 pontos  
Alínea b) ..... 10 pontos  
Alínea c) ..... 15 pontos  
Alínea d) ..... 20 pontos
- 4.6 – Alínea a):
- Até 20% ..... 10 pontos  
De 20% a 40% ..... 15 pontos  
De 40% a 60% ..... 20 pontos  
Mais de 60% ..... 30 pontos

Alínea b) ..... 20 pontos  
Alínea c) ..... 5 pontos

4.7 – 4.7.1 -

Alínea a) ..... 2 pontos  
Alínea b) ..... 5 pontos  
Alínea c) ..... 10 pontos  
Alínea d) ..... 20 pontos

4.7.2 -

Alínea a) ..... 5 pontos  
Alínea b) ..... 10 pontos  
Alínea c) ..... 20 pontos  
Alínea d) ..... 30 pontos

#### Anexo IV

(n.º 2 do artigo 32.º)

#### DECLARAÇÃO

Exm.º Senhor  
Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila do Porto

(Nome do requerente) \_\_\_\_\_; natural da freguesia de \_\_\_\_\_, residente na freguesia de \_\_\_\_\_ Concelho de \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade nº \_\_\_\_\_, passado pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_ e emitido em (data de emissão), com o nº de contribuinte/ empresário \_\_\_\_\_, (Estado Civil), vem por este meio declarar perante V. Exa., que tomou conhecimento e aceita as normas constantes no regulamento de cedência de lotes de terrenos na Zona Industrial de Vila do Porto.

Data: (data de entrega ou anterior)

Assinatura:

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

#### Aviso

**768/2004** - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do signatário de 20 de Julho de 2004, foi nomeada Andreia Martins Cardoso da Costa para a categoria de técnica superior de 1.ª classe (área de economia).

20 de Julho de 2004. - O Presidente da Câmara, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

#### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

#### Aviso

**769/2004** - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do signatário de 20 de Julho de 2004, foi nomeada Andreia Martins Cardoso da Costa para a categoria de técnica superior de 1.ª classe (área de economia).

20 de Julho de 2004. - O Presidente da Câmara, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DAS FLORES

#### Avisos

**770/2004** - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Julho corrente, foram nomeados provisoriamente os candidatos, João Manuel Raimundo Vieira e Jorge Manuel Brandão da Silva para os lugares de motorista de pesados do quadro de pessoal deste município, na sequência de concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares de motorista de pesados do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série n.º 74, de 27 de Março de 2004.

Os nomeados deverão tomar posse do referido lugar no prazo máximo de vinte dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**771/2004** - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Julho corrente, foram nomeados provisoriamente os candidatos, Carlos Fernando Cabral Medeiros, Ricardo Henrique Duarte da Costa Pacheco e Delfim Rosário Faria Mendonça, para os lugares de cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal deste município, na sequência de concurso externo de ingresso para o provimento de três lugares de cantoneiro de limpeza do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série n.º 74, de 27 de Março de 2004.

Os nomeados deverão tomar posse do referido lugar no prazo máximo de vinte dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**772/2004** - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Julho corrente, foram nomeados provisoriamente os candidatos, Vítor Serpa Freitas Martins e

Saúl Eugénio Ramos Inocêncio, para os lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do quadro de pessoal deste município, na sequência de concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série n.º 74, de 27 de Março de 2004.

Os nomeados deverão tomar posse do referido lugar no prazo máximo de vinte dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

27 de Julho de 2004. - O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.

**773/2004** - Para os devidos efeitos submete-se à apreciação pública, por um período de 30 dias úteis, contados após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos e para os efeitos do artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo, a proposta final do Plano Municipal de Emergência das Lajes das Flores, aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária celebrada no dia 9 do mês de Agosto corrente.

**774/2004** - Para os devidos efeitos submete-se à apreciação pública, por um período de 44 dias úteis, contados quinze dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos e para os efeitos do artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo, a proposta final do PDM (Plano Director Municipal) das Lajes das Flores, aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária celebrada no dia 9 do mês de Agosto corrente.

11 de Agosto de 2004. - O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.

## ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DO PICO

### Aviso

**775/2004** - Obras o  
Fornecimentos T  
Serviços  
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos(ACP)?  
NÃO T SIM o  
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE  
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Associação de Municípios da Ilha do Pico - AMIP	À atenção de Júri do Concurso
Endereço Câmara Municipal da Madalena	Código postal 9950-324 Madalena do Pico
Localidade Largo Cardeal Costa Neves	País Portugal
Telefone 292628700 ou 292673191	Fax 292628748 ou 292673000
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo Central o Instituição Europeia o Autoridade regional/local T Organismo de direito público o Outro o

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra T Locação o Locação financeira o Locação-venda o

Combinação dos anteriores o

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO T SIM o

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 01/2004 - fornecimento de contentores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de 1104 contentores para deposição indiferenciada e deposição selectiva de RSU.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No Aterro Sanitário da Ilha do Pico, sita na freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, Ilha do Pico, Açores.

Código NUTS PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\*

Vocabulário principal

Objecto principal 2 8 2 1 3 8 0 0 - 6

Objectos 2 5 2 2 1 3 3 0 - 8

Complementares 2 5 2 2 1 3 0 0 - 9

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO T SIM o

Indicar se podem apresentar propostas para: um lote o vários lotes o todos os lotes o

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO T SIM o

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme as especificações técnicas anexas ao caderno de encargos e ao programa de concurso.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses o oe/ou em dias    a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início o o/o o/o o o o e/ termo o o /o o /o o o o (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução é de 5% do valor total do contrato, sem I.V.A, e deverá ser prestada nos termos do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O fornecimento objecto deste concurso é por preço global. O financiamento será assegurado por fundos públicos e comunitários. O pagamento será efectuado até 60 dias da data de recepção das facturas correspondentes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Deve obedecer às disposições expressas no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A situação do fornecedor será aferida através dos documentos exigidos no programa de concurso para avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no n.º 1 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no n.º 2 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no n.º 3 do artigo 9.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público T

Concurso limitado com publicação de anúncio o

Concurso limitado sem publicação de anúncio o

Concurso limitado por prévia qualificação o

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas o

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio o

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio o

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo o

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta T

B1) os critérios a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância)

1 - Preço, tendo em conta eventuais descontos ou bónus (60%).

2- Qualidade técnica da proposta (30%).

3- Prazo de entrega dos bens (10%).

Por ordem decrescente de importância

NÃO o SIM T

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público 01/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção   /   /     (dd/mm/aaaa) ou o o o dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 50,00 Euros (acrescido de IVA)  
Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque visado a favor do Município da Madalena.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)   /   /     (dd/mm/aaaa) ou o o o dias a contar do envio da publicação do anúncio.

Hora (se aplicável):16:00 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação.

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra-país terceiro  
o o o o o o o o T o o

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta.

Até   /   /     (dd/mm/aaaa) ou   meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes que, para o efeito, estejam devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data   /   /     (dd/mm/aaaa) Hora: 10:00 horas Local: Salão Nobre da Câmara Municipal da Madalena do Pico, \_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO T SIM o

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO o SIM T

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil: O fornecimento objecto do concurso será co-financiado pelo Fundo de Coesão, através do programa Aterro Sanitário da Ilha do Pico, com o código 1998/PT/16/C/PE/001-01.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

170 000,00 Euros, com exclusão do IVA.

VI.5) Data de envio do presente anúncio

09/08/2004 (dd/mm/aaaa).

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

9 de Agosto de 2004. - O Presidente do Conselho Directivo,  
*Jorge Manuel Pereira Rodrigues.*



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

I série .....	37,00 €
II série .....	37,00 €
III série .....	31,00 €
IV série .....	31,00 €
I e II séries .....	67,00 €
I, II, III e IV séries .....	123,50 €
Preço por página .....	0,50 €
Preço por linha .....	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@pg.raa.pt](mailto:jornaloficial@pg.raa.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

---

**PREÇO DESTE NÚMERO - 34,00€ - (IVA incluído)**